



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

NO VII — N.º 83

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 22 DE JUNHO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 27 do mês em curso, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.314, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 361, de 1956, no Senado Federal) que modifica disposições do Decreto n.º 36.773, de 13 de janeiro de 1955 (aprova o Regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto de Renda).

Senado Federal, em 5 de junho de 1957.

Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 9 de Julho próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do "veto" presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.630, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 74, de 1954, no Senado Federal) que altera o artigo 1.º da Lei n.º 403, de 24 de Setembro de 1948, que reestrutura os cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal.

Senado Federal, em 14 de Junho de 1957.

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 17, de 1957

Art. 1.º — É aprovado o termo de 10 de Novembro de 1955, aditivo ajuste de locação de serviço celebrado a 18 de Janeiro de 1954, entre Estado Maior do Exército e Roberto dos Santos Ribeiro para desem-

penhar as funções de Cartógrafo, termo ao qual o Tribunal de Contas denegara registro em sessão realizada a 30 de Dezembro de 1955.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 21 de Junho de 1957.

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.
Secretário — Senador Lima Teixeira.
Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
Secretário — Senador Vitorino Freire.
Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.
Suplente — Senador Mourão Vieira.
Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Apolônio Sales — Presidente.
Lima Teixeira.
Freitas Cavalcanti.
Vitorino Freire.
Kerginaldo Cavalcanti.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Secretário: Luis Nabuco (Diretor

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Gaspar Veloso.
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Atílio Vivacqua.
Lúcio Prestes.
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.
Secretário — Mício dos Santos Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 h.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Fernandes Tavora — Vice-Presidente.

Carlos Lindemberg.
Gomes de Oliveira.
Lúcio Prestes.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões às terças-feiras às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Mourão Vieira.
Alencastro Guimarães.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Ary Via

Paulo Fernandes.
Carlos Lindemberg.
João Mendes.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger (2).
Juracy Magalhães.
Othon Mäder.
Julio Leite.
Lino de Mattos.
Novais Filho.
Domingos Velasco.

SUPLENTE

Gaspar Veloso.
Mourão Vieira.
Otacílio Jurema.
Atílio Vivacqua.
Lúcio Prestes.
Mem de Sá.
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Lutterbach Nunes.
2) Substituído temporariamente pelo Sr. Rui Palmeira.
2) Substituído temporariamente pelo Sr. Costa Paranhos.
Secretário — Renato Chermont.

Comissão de Redação

- 1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
- 2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
- 3 — Argemiro de Figueiredo.
- 4 — Saulo Ramos. (*)
- 5 — Sebastião Archer. (**)

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Mourão Vieira.
 (**). Substituído, interinamente, pelo Sr. Nelson Firmino.
 Secretária — Cecília Rezende Martins.
 Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino. — Presidente
 João Villasboas. — Vice-Presidente
 Lourival Fontes.
 Bernarões Filho.
 Gilberto Marinho.
 Auro Moura Andrade.
 Gomes de Oliveira.
 Ruy Carneiro.
 Benedito Valadares.
 Reuniões: — Quartas-feiras, às 16 horas.
 Secretário: J. B. Castejon Branco

Comissão de Saúde Pública

- 1 — Ruy Fernandes — Presidente.
 - 2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.
 - 3 — Ludovico.
 - 4 — Ezechias da Rocha.
 - 5 — Vivaldo Lima.
- Secretária — Dina Gallotti
 Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.
 Ruy Carneiro (1) — Vice-Presidente.
 Sylvio Curvo.
 João Arruda.
 Leonidas de Mello.
 Fausto Cabral.
 1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.
 Secretário — Pedro de Carvalho Muller.
 Reunião: Quartas-feiras, às 16.00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes. — Presidente.
 Catão de Castro. — Vice-Presidente.
 Alencastro Guimarães.
 Maynard Gomes.
 Francisco Gallotti.
 Sá Tinoco.
 Sylvio Curvo.
 Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.
 Secretária: Romilda Duarte.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos. — Presidente.
 Gilberto Marinho. — Vice-Presidente.
 Ary Vianna.
 Sá Tinoco.
 Catão de Castro.
 João Mendes.
 Mem de Sá.
 Secretária: Julietta Ribeiro dos Santos.
 Reuniões — Sextas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 23,00
 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,40 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- 1 — Novais Filho — Presidente
 - 2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente
 - 3 — Francisco Gallotti
 - 4 — Nelson Firmino
 - 5 — Coimbra Bueno (1).
- 1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.
 Secretária: Ily Rodrigues Alves
 Reuniões: Quarta-Feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente
 Georgino Avelino — Vice-Presidente
 Atílio Vivacqua — Relator
 Filinto Müller
 Secretário — José da Silva Lisboa
 Reuniões — Quinta-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
 Domingos Vellasco — Vice-Presidente.
 Mendonça Clark — Relator.
 Parsifal Barroso.
 Coimbra Bueno.
 Ezechias da Rocha.
 Secretário — Francisco osSares Arruda.
 Reuniões — Sextas-feiras, às 16 horas.
 Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário
 Lameira Bittencourt.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente
 Atílio Vivacqua — Relator
 Alberto Pasqualini
 Lino de Matos
 Secretário — Sebastião Velga
 Reuniões — Quintas-feira.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente
 Mem de Sá — Vice-Presidente
 Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente
 Lima Guimarães — Vice-Presidente
 Gilberto Marinho,
 Gaspar Velloso
 Ruy Carneiro
 Saulo Ramos
 Lourival Fontes
 Catão de Castro
 Argemiro Figueiredo
 Daniel Krieger
 Mem de Sá
 Alvaro do

João Villasboas
 Lino de Matos
 Sa Tinoco
 Reuniões às-feiras às horas.
 Secretário — J. B. Castejon Branco

Comissão Mista de Revisão Consolidação das Leis Trabalho.

Senadores:

Lima Teixeira —
 Ruy Carneiro
 Filinto Müller
 Francisco Gallotti
 Saulo Ramos
 Argemiro de Figueiredo
 Othon Mäder
 Kerginaldo Cavalcanti
 Júlio Leite.

Deputados:

Ernani Sátiro — Vice-Presidente
 Aarão Steinbruch — Relator
 Tarso Dutra
 Jefferson Aguiar
 Cunha Mello — Presidente
 Moura Fernandes
 Lacurgo Leite
 Silvio Sanson
 Lourival de Almeida
 Raimundo Brito.

Comissão Especial de Estudo sobre a reforma das Tarifas Alfandegárias

Juracy Magalhães — Presidente
 Julio Leite — Vice-Presidente
 Alencastro Guimarães — Relator
 Gaspar Velloso — Relator
 Carlos Lindenberg.
 Cunha Mello.
 Daniel Krieger.
 Mem de Sá.
 Lineu Prestes.
 Secretário — Renato Chermont

ATA DA 62.ª SESSÃO DA SESSÃO LEGISLATIVA 3.ª LEGISLATURA, EM DE JUNHO DE 1957.

PRESIDÊNCIA DO SENHOR APOLÔNIO SALLES

As 14 horas e 30 minutos acasos presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Remy Archer — Victor Freire — Waldemar Santos — João Mendes — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Carlos Sabo — Kerginaldo Cavalcanti — Sebastião Velga — Ruy Carneiro — Reginaldo Fernandes — Abelardo Jurema — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Lúcio Salles — Nelson Firmino — Freitas Cavalcanti — Júlio Leite — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ari Viana — Sá Tinoco — Lineu Prestes — Tarcísio de Mello — Alencastro Guimarães — Catão de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Lino de Matos — Sylvio Curvo — João Villasboas — Othon Mäder — Gomes de Oliveira — Raimundo Bittencourt — (39).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

O Sr. Sylvio Curvo, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

Expediente

Projeto de Resolução n. 17, de 1957

Nomeia para o cargo inicial da carreira de Taquígrafo candidatos habilitados em concurso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeados, de acordo com a alínea e do artigo 61 do Regimento Interno, para exercer o cargo de Taquígrafo, classe N, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Edmar Lello Vieira Faria Soares e Adolpho Perez.

Justificação

A presente nomeação visa a preencher cargos existentes no Quadro desta Secretaria, na carreira de Taquígrafo, decorrentes da aposentadoria dos Taquígrafos Braz Nicola Jordão e Aleixo Alves de Souza.

Trata-se de candidatos habilitados em concurso público, respectivamente, em 1.º e 2.º lugares, conforme publicação no Diário do Congresso de 30 de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1957. — Apolônio Salles. — Freitas Cavalcanti. — Victorino Freire. — Kerginaldo Cavalcanti. — Mourão Vieira. — Prisco dos Santos.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Parecer n. 507, de 1957

Relação final do Projeto de Resolução n.º 10, de 1957..

Aprovado em discussão única e sem emenda o Projeto de Resolução n.º 10, de 1957, que transfere Elza Freitas Portal e Silva da carreira de Taquígrafo para a de Redator, a Comissão Diretora apresenta a redação final do referido projeto, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É transferida, ex officio, do cargo da classe N, da carreira de Taquígrafo, para o da mesma classe da de Redator, nos termos do art. 163, alínea a, § 1.º, item II e § 3.º do Regulamento da Secretaria, combinado com o art. 61 alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, Elza Freitas Portal e Silva. Sala da Comissão Diretora, em 21 de junho de 1957. Apolônio Salles. — Freitas Cavalcanti. — Victorino Freire. — Kerginaldo Cavalcanti. — Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. O Sr. Senador Lutterbach Nunes enviou à Mesa discurso, a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 98, § 2.º, do Regimento Interno. Sua Ex.ª será atendido.

DISCURSO SUPRA REFERIDO

O SR. LUTTERBACK NUNES:

Sr. Presidente, tive a honra de estar presente aos trabalhos da Comissão de Finanças desta Casa do Congresso, em sua última sessão, e acom-

panhei com a unanimidade dos membros daquele órgão técnico, a aprovação do parecer do Senador Vivaldo Lima ao Projeto de Lei, originário da Câmara dos Deputados, que institui a cédula de crédito rural, para os empréstimos bancários concedidos às pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam às atividades agrícolas ou pecuárias.

Tratase da matéria que já foi amplamente examinada pelas Comissões técnicas das duas Casas do Congresso, sendo de ressaltar a unanimidade das opiniões quanto à sua conveniência e oportunidade.

A proposição, quando examinada na Comissão de Economia desta Casa do Legislativo, o Senador Juracy Magalhães, este parlamentar illustre que tanto brilho dá ao Parlamento brasileiro, manifestou-se pela aprovação do projeto dizendo: "A medida virá possibilitar maior expansão das atividades rurais, e terá, como consequência imediata, efetiva repercussão no setor econômico pelo crescimento das operações financeiras ligadas à agricultura e à pecuária.

Vários telegramas solicitando o meu Tenho, Senhor Presidente, recebido apoio, ao projeto. Jamais negaria, como o Senado também não negará a aprovação da medida, e é somente por isso, que venho solicitar a Vossa Excelência, as providências cabíveis, a fim de que a matéria que cria cédulas de crédito rural, venha na próxima semana, a plenário, para a sua discussão e votação. Aprovado o projeto, Senhor Presidente, aumentará o crédito rural em benefício das atividades econômicas do país.

Solicito pois de V. Ex.ª, Senhor Presidente, que na próxima semana o Senado da República possa votar essa proposição, que trará para o país grandes benefícios, no que tange o problema econômico do Brasil.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador João Arruda, por cessão do nobre Senador Atílio Vivacqua, primeiro orador inscrito.

O SR. JOÃO ARRUDA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, na sessão de 26 de outubro do ano passado abordei, nesta Casa, fatos de nossa economia e finanças públicas, tecendo uma série de considerações, nada agradáveis para os homens públicos responsáveis pela nossa administração. Foram verdades proferidas com cifras irresponsáveis, e que se foram, levadas como folhas secas pelos ventos estívais. Ninguém tomou conhecimento para avaliar da justeza ou não dos conceitos. Não pelo autor que as proferiu, porém, pelo que havia de sério e grave nas revelações.

Tudo continua no mesmo, Senhor Presidente. Direi melhor, tudo se apresenta pior. O déficit orçamentário, o aumento brutal do custo de vida, a pressão tributária de todos os lados, de todos os poderes, federal, estadual e municipal; a confusão administrativa, sem rendimento efetivo no plano do desenvolvimento econômico do País; as despesas públicas descontroladas e absorvendo, no campo da livre empresa, as reservas que lhe seriam destinadas. Um exemplo: para cada cruzeiro ganho, vão 54 centavos de impostos e ônus sociais. A deflação realizada pelo Governo, não se faz para o Governo. O panorama geral apresenta-se, pois, carregado de tensão. Se há uma perspectiva de crise política, e infelizmente, esta tem sido quase uma constante no regime, podemos estar certos, o embrião está se formando no setor econômico-financeiro do Governo. Os ventos que sopram dos campos são mais fortes que a brisa das cidades. O descontentamento vai

lavrando em todas as camadas, mesmo as de níveis médio e superior, até mesmo nas altas esferas do próprio Governo, e isto não pode deixar de ser grave e inquietador. Significa também que há algo de errado. E esses erros vêm acumulados, de há muito.

Naquêle discurso de outubro, Senhor Presidente, eu falei de um dos vaticínios agourentos de Marx, que é a proletarianização impiedosa das classes liberais, a destruição implacável da classe média brasileira, o confinamento na miséria dos lavradores e operários. E acrescentava, Sr. Presidente, que isto significava fome nos lares, miséria nas ruas e fazendas, seria a revolução às portas. E, Sr. Presidente, essa revolução virá quando as barrigas estiverem vazias, resultante mais de fatores econômicos que políticos. Muitos de meus nobres pares, nesta Casa, não deixarão de concordar com estes conceitos, porque, homens do povo, das classes liberais ou médias deste País, sentem em sua própria carne a situação de vexame por que passam suas famílias nas necessidades cotidianas.

E será possível consentir que isto continue assim, sem medidas adequadas que paralise esses efeitos, corrijam esses erros ou amenizem esses males? Temos grandes responsabilidades no mecanismo do regime. O voto é a arma de que dispõe cada um, nesta Casa, para a ação. Não deve ser dado ou consentido para apoiar tudo que venha de cima ou de baixo, senão que consulto primeiro o real interesse da coletividade brasileira. E muitas vezes, não é no nosso ou no do Governo que está o interesse do povo. Não quis, Senhor Presidente, configurar um quadro desanimador às minhas considerações, entretanto, não encontrei outro caminho. Não é pessimismo. É a realidade de nossos dias.

CRISE TEXTIL

Meu propósito, hoje, Sr. Presidente, é chamar a atenção do Governo para um setor ponderável de nossa economia manufatureira, principalmente, a do ilustre Sr. Ministro da Fazenda — o setor da indústria têxtil. Há, na verdade, não só mal-estar como uma crise resultante de vários e complexos fatores. Antes de abordá-los, porém, quero afirmar uma temeridade: não há superprodução de tecidos no Brasil. Há subconsumo. O Sr. Juracy Magalhães — Muito bem!

O SR. JOÃO ARRUDA (lendo) — E bastarão dois argumentos, Senhor Presidente, para ilustrar e comprovar a afirmativa. Considerando a produção de tecidos do Brasil, no ano de 1956, que foi estimada em um bilhão e quinhentos e onze milhões de metros (1.511.000.000) para vestir 60 milhões de brasileiros, verifica-se que o consumo per capita foi menos de 25 metros para cada brasileiro, porque, no fim daquele ano, havia sobras ou stocks nos armazéns ou depósitos das fábricas e comerciantes de tecidos. É um índice baixíssimo, inexpressivo e comprova o estado lastimável de pobreza de nossas populações. E, Sr. Presidente, segundo argumento, da renda auferida por cada brasileiro não sobra quase nada de suas economias para o vestuário. Seu ganho mal dá para pagar comida, aluguel de casa e remédios.

Isto que acabo de proclamar não é fantasia, é a frieza e realidade dos números.

CUSTO DE PRODUÇÃO

Em certas camadas da população e do Governo alega-se que os nossos tecidos são caros. É verdade, Senhor Presidente. Porém, na apreciação de seu custo industrial e comercial entram diversos fatores.

Grande área do parque fabril têxtil é antigo e obsoleto.

Culpa de uma conjuntura geral: de particulares e Governo. Quando da última guerra, impossível foi re-equipar e modernizar esse setor fabril. Os países fabricantes e exportadores de máquinas não atendiam nossa demanda. Logo após as hostilidades, aqueles mesmos países preferiram suprir suas próprias necessidades de renovação e modernização.

O Brasil, em determinado momento, tinha saldos disponíveis nesses países. Entretanto, havia a prioridade para as nossas importações, com um mecanismo oficial do Governo que controlava o nosso comércio de trocas com o exterior. Foi ao tempo da CEXIM. Quando o interessado conseguia câmbio para importar, não lhe concediam a licença; quando possuía esta, já não havia câmbio disponível. Era uma irritante dança burocrática a consumir a paciência das partes. Vêlo depois a Instrução 70, instituindo o regime dos ágios, das categorias. O maquinismo têxtil ficou enquadrado entre a 3.ª e 4.ª categorias. Pelas nossas já escassas disponibilidades cambiais no exterior, o valor do dólar dessas categorias atingiu altos índices. O reequipamento de nossa indústria tornou-se anti-econômico e quase impossível. Uma máquina que foi importada em 1951 por 50 mil dólares ou um milhão de cruzeiros, em nossa moeda, passou a custar, com os atermos 50 mil dólares — nove milhões de cruzeiros. A oscilação do dólar nos leilões era fantástica. A licitação das moedas, no mesmo dia, variava em dezenas de cruzeiros de uma praça para outra. Hoje, a situação não se modificou substancialmente. Não foi como não será possível reconhecer ou modernizar o parque fabril brasileiro com a atual política cambial. É anti-econômico, mesmo havendo cruzeiros e estes, só dispõe o Governo, assim mesmo em situação precária porque tem a faculdade de emitir.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOÃO ARRUDA — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — O que há de mais interessante no estudo que V. Ex.ª faz ao conhecimento do Senado é que destrói a afirmação do Governo de que dos sacrifícios impostos à lavoura decorrem benefícios para a indústria do País. Os dados por V. Ex.ª apresentados são altamente elucidativos e provam o erro da política econômico-financeira adotada pelo atual Governo.

O SR. JOÃO ARRUDA — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.ª, que vem ilustrar minhas considerações.

(Lendo)

Afirmar, Sr. Presidente, que o custo do tecido é elevado e vou sintetizar, se possível. Alto, devido o custo da matéria prima adquirida. Tratando-se de algodão, por exemplo, sempre assistimos os preços em ascensão, acima da paridade internacional. O mesmo acontece com a lã nacional, ou sejam, preços elevados, consequência da deformação da nossa política assistencial, de vez que, passamos a financiar esse produto em nível muito acima do respectivo custo de produção (Cr\$ 557,00 de custo de uma arroba de lã, financiada a Cr\$ 1.000,00). A escassez do produto, no momento, é outro fator de elevação dos preços porque o Governo permitiu a exportação daquilo que era imprescindível ao consumo interno, não produzindo para as necessidades de nossas fábricas.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. JOÃO ARRUDA — Com todo o prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — O erro maior, da intervenção tumultuária do Estado, no campo econômico é, exatamente, levar a indústria a não se preocupar com melhor produtividade e devida apuração dos custos. O Governo cobre, com sua intervenção, todos os erros, os quais redundam sempre em prejuízo do consumidor, ou melhor, da coletividade nacional.

O SR. JOÃO ARRUDA — Perfeito o raciocínio de V. Exa.

O Governo consentiu, em má hora, na exportação e agora coeita de importar a lá que vendeu. Assim sendo, não podemos considerar que o Governo acertou. Errou e errou sozinho não, querendo se convencer que estava errado, quando não lhe faltaram advertências contrárias para o que praticou. Em certas fábricas, a lá bruta que está entrando é mais cara que o produto acabado que está saindo. São estes, quase sempre, os resultados da intervenção estatal nos ramos da economia privada.

Esta situação ocasionou tal elevação nos custos das manufaturas que o médio consumidor se viu na impossibilidade de adquiri-las.

Além desses fatores citados, temos mais a considerar o custo elevado de inúmeras matérias primas que não produzimos no País e necessitamos importar no regime dos ágios e leilões. Corantes, matérias químicas, soda cáustica, barrilha, etc., etc.

E os salários, Sr. Presidente? Representam no custo industrial de uma fábrica bem equipada metade do consumo da matéria prima principal. E os ônus sociais, Sr. Presidente? Eu resumirei, repetindo o que afirmei no princípio deste discurso: de um cruzeiro ganho, dispendemos 54 centavos para o erário público. Será que não basta, Sr. Presidente?

(Lendo)

Sabem os nobres colegas quanto estão pedindo ao fabricante por uma arca de lá bruta, no mercado interno? Cr\$ 2.600,00. E o custo encontrado pelos técnicos da CACEX foi de Cr\$ 557,00!

O Sr. Juracy Magalhães — Permita-me V. Exa. mais um aparte em correção, ao raciocínio brilhante que vem desenvolvendo.

O SR. JOÃO ARRUDA — Obrigada ao nobre colega.

O Sr. Juracy Magalhães — Ainda agora houve aumento de dez centavos no custo da importação, de determinado subproduto de petróleo e que redundou, pelo exágono fiscal, num aumento, para o consumidor, superior a cinquenta centavos.

O SR. JOÃO ARRUDA — Cinquenta por cento mais.

O Sr. Juracy Magalhães — Oitenta por cento do total do aumento do preço do consumo foram de ônus fiscais. Não se trata de aumento efetivo do custo da mercadoria importada, e sim da aplicação exagerada de uma vesga política fiscal.

O SR. JOÃO ARRUDA — Agradeço a V. Exa.

(Lendo)

Reflexos da crise em São Paulo Mas, Sr. Presidente, continuemos a falar da crise textil. Ela existe, pelos fatores apontados e outros, inclusive, de caráter psicológico.

O Sr. Remy Archer — Permita V. um aparte?

O SR. JOÃO ARRUDA — Com todo o prazer.

O Sr. Remy Archer — O nobre colega está falando com toda a autoridade e expondo brilhantemente ao Senado os sintomas apavorantes da tremenda crise, muito próxima de nós, na indústria textil. Antes de V. Exa. entrar na apreciação do que está ocorrendo em São Paulo, dou meu testemunho de que os reflexos dessa cri-

se já se fazem sentem em todo os Estados do Brasil. E' tão grave no Maranhão, como em São Paulo.

O Sr. Juracy Magalhães — Como na Bahia.

O Sr. Remy Archer — ... como na Bahia, com diz o nobre Senador Juracy Magalhães. E' urgente, urgentíssimo mesmo, que o Governo tome providências imediatas para salvar a indústria textil. Iniciada em nosso país, no meado do século passado, não pode sucumbir por falta de providências do Executivo.

O Sr. Juracy Magalhães — Dai se concluir que a política econômica, seguida pelo Governo, redundou em semear crises de toda natureza. Quando se pensa que algum setor da vida econômica nacional está tranquilo, espouca nova crise. Até onde levará o País a sucessão desses erros do Governo é o que pergunto ao Senado.

O SR. JOÃO ARRUDA — Agradeço o aparte do nobre Senador pelo Maranhão que fala com autoridade de conhecedor do problema.

(Lendo):

Para melhor situá-la, vamos tratar do setor de São Paulo, pois, somente este Estado alcança cerca de 65% da produção textil brasileira. As pesquisas realizadas em mais de duas centenas de fábricas representativas dessa atividade, redundaram em encontrar uma redução de produção da ordem de 30% devida:

1) à queda de vendas, com a consequente acumulação de stocks, acarretando desequilíbrio entre a oferta e a procura;

2) essa situação determinou maior exigência financeira, pela dilatação dos prazos de vendas que habitualmente eram de 90 dias, passando para além de 180 dias, contribuindo assim para mais agravar o custo da produção;

3) o número de operários textéis despedidos em São Paulo, no período de agosto de 1956 a abril deste ano alcança já 60.000.

O que representa a indústria textil Sr. Presidente, o que representa a indústria textil brasileira na economia do País? Vale a pena alinhar aqui algumas cifras para ilustrar este discurso: cerca de 330.000 operários empregados; oito bilhões de cruzeiros de salários e vencimentos pagos; 16 bilhões de capita! empregado, com uma produção estimada em 50 bilhões de cruzeiros.

Agora, pergunto, Sr. Presidente, para confundir os que criticam ou condenam essa indústria, que seria de nosso povo e do nosso País se não tivéssemos esses fusos e teares que produzem para vestir nossas populações? Haveria recursos para importar os tecidos de que carecemos? Não vale a pena aduzir argumentos. A evidência é patente. A indústria textil brasileira, pela importância de seus investimentos e pelo vulto de suas operações constitui hoje, inequivocamente, um rico patrimônio nacional, interessa à coletividade brasileira. Na transformação das matérias primas, é o sustentáculo da economia algodoeira do Brasil. Consome mais de 50% de sua produção.

Está, pois, o Governo no dever de vir em ajuda desse importante setor fabril brasileiro. Como a própria indústria já fez sentir ao Governo este não pode alheiar-se dos seus problemas, cuja solução deve vir imediata, completa e não como paliativo momentâneo.

Conheço a substância das reivindicações: que a indústria textil sugeriu e espera do Sr. Ministro da Fazenda. Em primeiro lugar, pede e aponta medidas justas e oportunas para reduzir seus custos de produção. E isto só será viável com o reaparelhamento para produzir em condições racionais e

modernas. Depende, antes de tudo, da compreensão e boa vontade do Governo.

Compreensão, em considerar o problema seriamente, e boa vontade, no sentido de resolvê-lo, agindo como estadista, não adiando por mais tempo, nem se evadindo diante da tecnicidade dos teóricos.

O problema da exportação se impõe como solução imediata e inadiável para sobrestar os efeitos presentes da crise.

As medidas que forem apontadas ao Governo, na pessoa ilustre do seu Ministro da Fazenda, têm ainda a virtude de estimular o reequipamento do nosso parque textil, e não é inflacionário.

Com o produto da exportação teremos os elementos para a renovação do maquinário. Acreditamos que essas medidas atendem à conjuntura presente, em nada prejudicando a política econômica financeira do Governo. Ao contrário, afastaria desse setor, elementos de perturbação, aliviaria a demanda de numerário junto ao Banco do Brasil, um clima de confiança, poderia produzir-se, de imediato, com reais e benéficos efeitos à própria administração pública.

Os problemas econômicos devem ser encarados no seu conjunto, no seu todo. As exceções são odiosas e prejudiciais. Agravam, em lugar de solucionar. Aguardamos, pois, Sr. Presidente, as sábias medidas do Sr. Ministro da Fazenda.

(Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, por cessão do nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, há muitos dias, o eminente e nobre presidente do nosso partido, o Senador Juracy Magalhães, numa demonstração de espírito público, honrosa para os seus méritos pessoais e dignificante para as virtudes cívicas de nossa agremiação...

O Sr. Juracy Magalhães — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Justiça apenas, a V. Exa.

... orientou, na Câmara e no Senado, que os seus correligionários oferecessem ao governo a cooperação udenista no sentido de se firmar, de logo, a política austera do equilíbrio orçamentário. Nesta Casa do Congresso, registram os anais a patriótica oração do eminente líder, Senador João Villasboas, expondo, com a serenidade e brilho que lhe são próprios, a corajosa atitude partidária. Na Câmara, outras vozes refletem o grande pensamento. Fora uma definição de atitudes precisa, altaneira e revolucionária, lançando as bases de uma melhor compreensão no trato da vida pública; de uma cultura nova; de uma nova civilização. Senhor Presidente, em que oposição e governo, proscrevendo velhos estilos, entendem-se como forças de cooperação e se ajustam harmonicamente na obra comum do bem coletivo. E' o sistema das grandes democracias.

O equilíbrio orçamentário, Sr. Presidente, é, na verdade, uma idéia salutar e respeitável, sobretudo neste país, onde a corrente inflacionária, violenta e incontinida, nutriu-se e agigantou-se nos gastos imoderados e insensatos da administração pública. Todos os que formaram o espírito nos ensinamentos da Ciência Financeira clássica, proclamam a importância e

a necessidade de um equivalente vi financeiro entre a despesa e a receita do Estado. E' certo, portanto, que intensifique a guerra contra a inflação, visando-se identificar e destrair as causas originárias daquele fenômeno de desordem econômica financeira. Foram os déficits ormentários constantes que geraram pleitora emissionista do papel moeda. Lógico, assim, não esquecer na anti-inflacionária, o fogo cerrado contra aquele bastião da desordem. Em mos certos, entretanto, Sr. Presidente, de que os grandes líderes dos partidos militantes jamais se animaram a conduzir essa política restritiva heróica dos gastos públicos, com a valência perniciosa e insana dos que deixam pedra sobre pedra.

O orçamento de um País — já tivemos oportunidade de comentar em outro discurso, e ninguém desconhece lição dos mestres — não significa apenas um jogo de números apostos em tabelas da receita e de despesa. Uma peça da administração mais ari; mais grave; mais impressionante e mais expressiva. Ela representa organização da corrente nacional; rumos da vida e das atividades do País; os desígnios e aspirações da coletividade; a visão dos estadistas; o nível cultural dos governos; as suas tendências e respeito às liberdades públicas. Exprime, Sr. Presidente, numa palavra, o grau de civilização e cultura de um governo e de um povo. Numa peça dessa expressão moral, política, social e científica, não se possível acolher o pensamento de recuperar a ordem econômica e financeira deste País pelo processo elementar e simples de suprimir números: parcelas, na coluna das despesas públicas. Nem sempre deixar de gastar significa economizar com utilidade. Vêzes, a economia perde o caráter virtude social do Estado para definir a situação deplorável das nações incultas e incapazes. Até nos domínios da economia privada, muitas vêzes deixamos de gastar e perder; perder patrimônio e até perder saúde e vida. As necessidades coletivas emergem sempre com problemas lançados à capacidade do Estado, impondo soluções urgentes. As contingências da evolução e o progresso das nações reclamam ação pronta e segura do Poder Público, quase sempre consubstanciada em dispêndios que transcendem as limitações orçamentárias normais.

E' oportuno lembrar a distinção que os financistas fazem entre os orçamentos públicos e os privados. Os particulares subordinam a despesa aos limites da receita. O Estado calcula e fixa a receita pelas necessidades de despesa. Isso vale dizer, Sr. Presidente, que as necessidades coletivas, reais e efetivas, é que governam a elaboração do orçamento. E' bem certo que a visão do estadista, não escapa a criteriosa apreciação dessas exigências públicas, nos seus diversos aspectos. Ele as examina; define-lhes a natureza, o caráter; sente-lhes a intensidade, para, então, conduzir o Estado a satisfazê-las, em consonância com a justa prioridade e premissa de cada uma delas. Há as necessidades inadiáveis, que não podem sofrer a incidência das restrições de poupança. Face a estas, o equilíbrio orçamentário não se poderia obter pelos processos eliminatórios de gabinete, mas, pela atividade financeira do Estado, buscando arrimo nas fontes da receita pública.

Queremos fixar, Sr. Presidente, como ponto cardinal de nossas considerações as despesas públicas, aparentemente adiáveis, mas, substancialmente necessárias à recuperação da ordem econômica do País. Referimo-nos àquelas que se destinam à expansão de nossas riquezas econômicas; àquelas que exprimem atividades vitais de progresso; as que dizem respeito à multiplicação da riqueza; as que se vinculam à valorização da produção na-

nional, as que visam à modernização dos processos de cultura agrícola; as que aumentam o poder fertilizante do solo; as que se destinam à energia e à irrigação; as que regularizam as vias de comunicações e de transportes; aquelas, enfim, Sr. Presidente, que, mesmo exprimindo déficits orçamentários, representam a nação em marcha de progresso para o futuro; a nação que não pode parar; a nação que não pode atrasar-se na busca da felicidade. Face a estas necessidades coletivas seria delírio da insensatez, equilibrar-se o orçamento da República, cancelando as despesas que lhes dizem respeito. São as despesas, Sr. Presidente, que se destinam a construir e fortalecer o poder econômico das nações. São as despesas que se refletem em déficits muitas vezes gigantescos, mas, exprimem atividades públicas fecundas, de cunho reprodutivo imediato e compensador. É e por essa razão, Senhor Presidente, que o equilíbrio orçamentário considerado um cânone da Ciência Financeira clássica, perdeu muito da importância para cedê-la às maiores vantagens do equilíbrio econômico. É a lição dos grandes mestres que construíram a teoria do déficit orgânico, hoje defendida arduamente pelos economistas de Oxford.

Não é este o caso do Brasil onde os desajustamentos entre a receita e a despesa não se explicam pelos trabalhos de formação de uma economia rica e fecunda. Entre nós os déficits se originaram mais nos erros administrativos acumulados e nas despesas pessoais de todo tipo. Não é entretanto possível negar que estamos enfrentando grandes problemas econômicos para cuja solução os déficits orçamentários ao invés de representarem desatinos delirantes do Poder Público exprimem o esforço, o vigor e a capacidade de uma nação, progredindo e enriquecendo.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. João Villasbôas — O ilustre Presidente da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, em declarações à imprensa, na data de hoje, diz que o trabalho daquele órgão técnico é no sentido de remeter ao Senado um orçamento inteiramente equilibrado. Não obstante a apresentação de treze mil emendas, até agora, na sua grande maioria, aumentando despesas, prometeu ele que todas as emendas serão estudadas convenientemente, em face das possibilidades da arrecadação, da previsão da receita, a fim de serem admitidas, apenas, as referentes a despesas inadiáveis e de necessidade urgente. Se isso, efetivamente, ocorrer, receberemos um orçamento equilibrado e estou certo de que o Senado terá o maior cuidado em que não agravar a situação do País. É bem verdade que, logo ao encerrar suas declarações, o ilustre Presidente daquela Comissão declarou que a cada representante do povo, na Câmara e no Senado, está reservada a dotação de um milhão e seiscentos mil cruzeiros, para distribuição eleitoral dentro dos seus Estados, que se faz anualmente, e para as subvenções; prática contra a qual sempre me rebelo. Se for exata a proporção de um milhão e seiscentos mil cruzeiros para cada parlamentar, eramos um acréscimo de seiscentos e tantos milhões de cruzeiros nas subvenções.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Exatamente. Agradeço o aparte de V. Ex.ª

O ponto de vista que defendo, como brasileiro e, especialmente, como cristão, é de que nessa política de

cam os líderes partidários que o problema do equilíbrio econômico está acima do problema do equilíbrio financeiro, considerado este apenas como o ajustamento de cifras entre despesa e receita.

Sustento o mesmo ponto de vista do Presidente do meu Partido, e por isso, em plena consonância com o pensamento de S. Ex.ª, tento aqui reforçar, com esses argumentos simples, mas sinceros a opinião de Sua Excelência.

O Sr. João Villasbôas — V. Ex.ª os reforça brilhantemente.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Obrigado a V. Ex.ª

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.ª honra mais uma vez o Senado com o estudo que, nesse momento, profere dessa alta tribuna.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Obrigado a V. Ex.ª.

O Sr. Juracy Magalhães — Como todos sabemos, o Orçamento é um plano de Governo, por um ano; mas o atual Governo falha em matéria administrativa, principalmente por não exercer a atividade mais elementar e fundamental para a vida administrativa do País, que é a coordenação. Envia ao Congresso proposta orçamentária cheia de falhas, sem unidade. Essa falta de unidade agrava-se com a apresentação de emendas sem nenhuma consideração econômica, sem nenhum sentido lógico. Depois, vem o Governo e realiza o famoso Plano de Economia, em que não atende absolutamente às necessidades econômicas do País, e o que devia ser um plano de trabalho por um ano passa a ser peça morta. O orçamento, no atual Governo, inexistente, porque o Executivo incluiu no Plano de Economia verbas essenciais ao desenvolvimento econômico do País, enquanto solta outras, por pura conveniência partidária. Este, para mim, o aspecto mais lamentável. Como V. Ex.ª salienta, seria muito justo que o Governo se preocupasse mais com o equilíbrio econômico do que com o equilíbrio financeiro, embora faça minhas restrições à Doutrina de Keynes. Entendo, porém, que, se o Governo aplicasse em investimentos muitas das verbas do orçamento, este seria perfeitamente recuperável dentro de prazo relativamente pequeno. O Governo, entretanto, não faz política orçamentária de investimentos; inclui despesas absolutamente superfluas, que, evidentemente, não podiam ocorrer numa época de inflação. Essa é a razão por que — entre as contingências de dar à Nação, neste momento, um orçamento equilibrado, e a de fazer prosseguir o Plano de Desenvolvimento Econômico — eu preferiria, ainda assim, um orçamento equilibrado, que seria a base mais efetiva para combater a inflação.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Ex.ª tem toda a razão. No último em curso, verificamos não haver verbas administrativas planificadas...

O Sr. Juracy Magalhães — É a falha que apresenta.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... e que a aplicação dos dinheiros públicos destinados a esse plano uma vez se tornando irracional, ilógica e inútil...

O Sr. Juracy Magalhães — Tumulária.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... é natural que prepondera a ideia de se estabelecer o equilíbrio financeiro com esse jogo de cifra entre receita e despesa, ou

despesas públicas. Devemos, todavia, ter esperança de que Câmara e Senado, reunidos, e o próprio Poder Executivo, diante das necessidades emergentes, necessidades reais, evidentes para todos, tenham uma comunhão de vistas, de espírito público generalizado, no sentido de organizar uma administração dentro mesmo desse plano de Keynes a que V. Ex.ª faz restrições, mas do qual, na verdade, sou partidário exaltado. Acho que os investimentos em obras de caráter reprodutivo imediato mesmo, mas que mais tarde se destinam a reforçar a grandeza econômica de um País, são justificáveis e esse "déficit", como tenho dito, em vez de representar desequilíbrio mostra uma nação em marcha para o seu progresso e o seu futuro.

O Sr. Juracy Magalhães — Na conjuntura atual, os investimentos feitos à custa de nova inflação debilitam ainda mais o organismo econômico do país. A la longue, evidentemente, os resultados deverão ser favoráveis. Resta, porém, saber se, através de nova inflação, o Governo resistirá a essa onda de crises que semeou. Entendo que para modificar sua orientação econômica positivamente errada, pelos efeitos danosos que todos sentimos na vida do país, deveria o Executivo começar pelo equilíbrio orçamentário. Essa a grande etapa da recuperação se ele realmente quisesse servir à causa pública do País.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

(Lendo): A solução desses problemas; e, melhor diremos, esses planos não podem morrer nos processos e desejos de se conquistar a rigorosa concordância entre receita e despesa, nos orçamentos da União.

O orçamento, repetimos, não é um simples amontoado de números; não. Ele exprime os rumos e os ideais de um povo; os planos da administração; as necessidades coletivas; o pensamento e a ação dos governos. O nosso orçamento terá de traduzir o nosso designio patriótico para adoção de uma política de sacrifícios, de restrições e de austeridade. Mas, ele terá de retratar, necessariamente, o vigor de uma política nacional de organização econômica, em cujo ventre fecundo se manipulem os grandes remédios para os nossos males.

Combater a inflação? Como fazê-lo? Cortando despesas? Equilibrando o orçamento? Compreendemos bem, Senhor Presidente, que se impõe ordenar o orçamento da República. Mas, vamos convir que, ao ideal do equilíbrio financeiro, devemos sobrepôr o ideal da ordem e do equilíbrio econômico do país. Aparentemente as finanças três sistemas técnicos para um combate racional à inflação — o do resgate, o da estabilização e o da valorização do meio circulante. Qualquer que seja dos três o adotado pelo governo, não tínhamos dúvidas de que a valorização do meio circulante, pelo fortalecimento das fontes econômicas e inscricção da produção, será medida elementar imprescindível na estruturação da ordem administrativa e do progresso nacional. Não há por que temer os déficits orçamentários resultantes dessa política. Eles representam prosperidade e trabalho governamental planificado. Não temamos esses gastos. Precisamos gastar muito. Gastar mais e muito e muito mais do que estamos gastando, no incremento e valorização da produção nacional. Gastar o que possuímos e o que for possível incorporar à economia do País, através dos investimentos estrangeiros e do estímulo constante à iniciativa privada. Enfrentemos, sem temor, esse nacionalismo ortodoxo que busca intoxicar a nação. Não deixemos que se conduza o Estado a atividades impróprias à sua estrutura e aos seus fins. Não

privada nessa política perniciosa de intervenção estatal no domínio econômico. Política irracional que leva o Estado a formação de monopólios, repudiados e vedados no sistema da Constituição vigente. Toleremos apenas a exceção da Petrobrás, cujo monopólio se instituiu por uma imposição da consciência nacional. A nação precisa integrar-se na rota do progresso. O governo precisa resistir à fúria dos alucinados.

A intervenção preconizada na Carta de 46 é a intervenção limitada; a intervenção amparo da iniciativa privada; a intervenção estímulo; a intervenção ajuda. E por ser amparo às atividades privadas lícitas, ela se torna repressiva apenas no combate aos abusos do poder econômico. Essa intervenção que aí se estimula significa o jugo do ser humano pelo Estado. Entrava as forças do progresso social e contraria a natureza moral do homem.

Sr. Presidente. Um Estado que desestimula ou paralisa a liberdade de iniciativa suprime da vida do povo, o maior fator do seu progresso. Institui o sistema da força mesmo que a liberdade pontifique na letra do regime.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, por cessão do Senador Mourão Vieira, terceiro orador inscrito.

O SR. VICTORINO FREIRE:

Agradeço ao nobre Senador Mourão Vieira por me haver cedido a vez.

(Lendo)

Sr. Presidente, é com pesar que trago ao conhecimento do Senado, a notícia do falecimento ontem nesta Capital do Almirante Sílvio de Noronha. Com o seu desaparecimento perde a nossa Marinha de Guerra um autêntico marujo. Descendente de uma estirpe de marinheiros, que há um século ilustra o renome da Armada, na glória das armas e da administração pública, deixa o Almirante Noronha, para sua classe, um nome glorioso, com os mais edificantes exemplos de honradez, inteligência e bravura, que constitui, aliás a tradição de todos os Noronhas, que no passado e no presente têm povoado os quadros da nossa força naval.

Ministro da Marinha, do Governo do Benemérito General Eurico Dutra, ali seguindo os mesmos ensinamentos do seu pai, Almirante e também Ministro, revelou as suas grandes qualidades de administrador e de marinheiro. A energia, sem arrogâncias nem destemeres, o senso de autoridade, a delicadeza no trato, a ironia fina com que analisava críticas imprevistas, eram traços da personalidade do Almirante Sílvio de Noronha.

Contando com o apoio seguro e firme do Presidente Eurico Dutra, realizou o Almirante Noronha, uma obra formidável no Ministério da Marinha, sendo considerado como um dos Ministros que mais fizeram pela renovação do potencial marítimo da Esquadra. Foi na sua gestão que a Marinha experimentou um período de intenso trabalho, como bem focalizou o Correio da Manhã, na sua edição de ontem. Foram na sua administração incorporados à Marinha, os navios tanques "Ilha Grande", "Rasa", "Rijo", o navio Escola "Guanabara", os três rebocadores, "Tristão", "Tridente" e "Triunfo", cuja aquisição permitiu que se criasse o socorro marítimo, até então inexistente.

As cábeças Atlas e Atlante, a barca d'água Guaira, os seis caças submarinos da classe Pira; os contra-

construídos no Arsenal de Marinha e os Cruzadores de batalha Barroso e Tamandaré, constituem parte do acervo da Administração Noronha.

A organização dos projetos de construção de bases navais e de um grande estaleiro na baía de Jacuacanga, a fabricação de canhões na Diretoria do Armamento, a reestruturação do Corpo de Oficiais da Armada, a assistência médica com a aquisição do Hospital de Nossa Senhora da Glória e outros grandes melhoramentos introduzidos na Marinha, consagram como benemérita a administração do imortal marinheiro e o Governo do Presidente Eurico Dutra.

O Sr. Villasboas — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com todo o prazer.

O Sr. João Villasboas — A banca da da União Democrática Nacional, profundamente sensibilizada com o passamento do Almirante Sílvia de Noronha, associa-se às manifestações de pesar de V. Ex.^a. Trata-se de um grande brasileiro, notável militar, patriota e defensor dos interesses nacionais.

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muito agrado, recebi o aparte do nobre colega, Senador João Villasboas.

O Sr. Gilberto Marinho — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Numa época em que o luto cresce demasiadamente rápido sobre a lâpide dos nossos homens públicos, V. Ex.^a age com muito acerto, prestando esta homenagem e enaltecendo os nobres méritos do eminente brasileiro Almirante Sílvia de Noronha, cujo desaparecimento compunge profundamente a representação do Distrito Federal nesta Casa.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito obrigado a V. Ex.^a.

(Lendo) Senhor Presidente.

Para contar o que foi a atuação do Almirante Sílvia de Noronha, em toda as posições que ocupou na sua classe, seria necessário escrever a história da Marinha nos últimos 50 anos. Que os Noronhas da Marinha atual, zelem pelo patrimônio moral e profissional que lhes legou o Almirante Sílvia de Noronha, com sua nobre vida de dedicado servidor da Nação e da Marinha.

Solicito, assim, Senhor Presidente, que a Mesa do Senado telegrafe à família do extinto e ao Sr. Ministro da Marinha, manifestando o seu pesar pelo desaparecimento daquele grande marinheiro.

Nesta homenagem que presto à memória do Almirante Noronha, interpreto também o pesar e a saudade do Marechal Eurico Dutra, seu amigo e seu antigo chefe e também do Partido Social Democrático. — (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho.

E lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 243, de 1957

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n. 10, de 1957.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1957. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final que teve a publicação dispensada. Conta do Parecer n. 507, já lido.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

Vai à promulgação.

Vai ser lido projeto de lei encaminhado à Mesa.

Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça e Diretoria o seguinte

Projeto de Resolução n. 18, de 1957

Torna extensivo aos servidores do Senado Federal o disposto na Lei n.º 2.839, de 2 de agosto de 1956.

Artigo único. É extensivo aos servidores do Senado Federal o disposto na Lei n.º 2.839, de 2 de agosto de 1956.

Justificação

Em fins de 1955 o Deputado Armando Falcão, atendendo a nobres inspirações do 36.º Congresso Eucarístico Internacional, propôs que os servidores dos Ministérios e das entidades autárquicas e paraestatais tivessem canceladas as penalidades de advertência, repressão e suspensão, desde que não excedentes de trinta dias e bem assim que se lhes abonassem as faltas não justificadas, até igual limite.

A medida não deveria dar, entretanto, direito a ressarcimento de vantagens pecuniárias.

Aprovado pela Câmara dos Deputados, o respectivo projeto, que ali tramitou com o n.º 402-55, veio ao Senado onde tomou o n.º 250, de 1956, merecendo ser tratado em regime de urgência, e recebendo o assentimento desta Casa, com emenda proposta pela Comissão de Serviço Público, no sentido de excluir dos seus efeitos a revisão de quaisquer atos decorrentes das penalidades e das faltas, cláusula que a Câmara dos Deputados adotou. E, assim, o projeto se transformou em Lei n.º 2.839, de 2 de agosto de 1956.

Medida tão superiormente inspirada e tão bem recebida pela opinião pública, não pôde ela, entretanto, aplicar-se aos servidores do Legislativo, em virtude dos princípios constitucionais da independência dos poderes e da autonomia de cada Casa do Congresso Nacional para legislar sobre os assuntos da sua economia interna.

Na Câmara dos Deputados, coube a um dos membros da Mesa (o 4.º Secretário) formular Projeto de Resolução, no sentido de tornar extensivo o benefício aos funcionários daquela Casa.

No Senado, não houve até agora iniciativa a respeito, o que criou para os servidores deste ramo do Legislativo situação de inferioridade não só em relação aos da outra Casa, como em relação aos demais servidores civis da União.

É com o objetivo de preencher essa lacuna que ora oferecemos à consideração do Senado o presente projeto.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1957. — Alencastro Guimarães. — Remy Archer. — Gilberto Marinho. — Victorino Freire.

LEI N. 2.839, DE 2-8-56

Dispõe sobre cancelamento de penalidades aplicadas a servidores civis e o abono de faltas não justificadas.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os órgãos de pessoal dos Ministérios e das entidades autárquicas e paraestatais cancelarão ex-offício as penalidades de advertência, repressão e suspensão, desde que não excedentes de 30 (trinta) dias, aplicadas aos seus servidores, abonando-lhes também, as faltas não justificadas limitadas ao mesmo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O cancelamento das penalidades e o abono das faltas de que trata este artigo não darão direito a ressarcimento de vantagens pecuniárias ou vencimento, nem a revisão de quaisquer atos decorrentes das penalidades e das faltas.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1956; 135.º da Independência e 68.º da República. — Juscelino Kubitschek. — Nereu Ramos. — Antônio Alves Câmara. — Henrique Lott. — José Carlos de Macedo Soares. — José Maria Alkmin. — Lúcio Meira. — Ernesto Dornelles. — Clóvis Salgado. — Parisial Barroso. — Henrique Fleuss. — Maurício de Medeiros.

(D. O. de 3-8-56).

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 358, de 1956, que converte em monumento histórico e nacional os sítios e logradouros da antiga cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, que conservam os caracteres paisagísticos, e arquitetônicos primitivos ou tradicionais, tendo Pareceres, sob ns. 428 e 429, de 1957, das Comissões: de Educação e Cultura, favorável, com a emenda que oferece de n.º 1-C; de Finanças, favorável ao projeto e à emenda.

O SR. PRESIDENTE:

Foi enviado à Mesa um requerimento, que vai ser lido.

Requerimento n. 244, de 1957

Nos termos do art. 155, letra a, do Regimento Interno, requeiro a audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara número 358, de 1956, especialmente quanto à medida constante do seu art. 3.º, em face do que dispõe o § 2º do art. 36 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1957. — Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, formulei o requerimento com o objetivo único de o projeto ser submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que o seu Art. 5º é evidentemente inconstitucional. Delega poderes, o que é vedado pela Constituição da República. O meu requerimento, portanto, visa apenas ao exame mais rigoroso da matéria. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

E votação o requerimento do nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa) Está aprovado.

Em face da decisão do Senado o projeto volta à Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1957, que concede isenção de todos os impostos e taxas para o material doado à Missão Presbiteriana do Norte do Brasil, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 447 a 449, de 1957, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Economia; e de Finanças

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 28, DE 1957

(N.º 866-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção de todos os impostos e taxas para o material doado à Missão Presbiteriana do Norte do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção a todos os impostos e taxas, exceto a previdência social, para o material doado à Missão Presbiteriana do Norte do Brasil, destinado à remodelação da topografia Norte Evangélica, sediada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2.º O material a que se refere o artigo anterior é o seguinte, constante e relacionado nas faturas abaixo discriminadas:

Licença n. DG-55-30.680-29.390 — 3 linotipos com 5 magazines cada, com serrador e acessórios.

Licença n. DG-55-30.685-29.795 — 1 impressora automática, com rama de 66 x 96 cm;

2 — impressoras automáticas, com rama de 40 x 60 cm;

2 impressoras automáticas, com rama de 33 x 24 cm;

1 máquina de pautação, 1 máquina de tirar provas.

Licença n. DG-55-30.684-29.794 — 1 máquina elétrica de serrilhar papel; 1 grampeadora elétrica;

1 guilhotina elétrica, com 110 cm de boca;

1 máquina elétrica de perfurar, 1 máquina de cantilhar.

Licença n. DG-55-30.679-29.789 — 1 máquina automática para costurar livros.

Licença n. DG-55-30.683-29.793 — 10 fontes de tipo, de 30 quilos cada, fantasia, de 12 a 42 pontos;

30 fontes de tipo, de 40 quilos, para títulos de 12 a 60 pontos;

60 quilos de fios metálicos variados de 1 a 6 pontos;

60 quilos de vinhetas variadas, de 4 a 12 pontos;

200 quilos de quadrados variados, de 0 a 120 pontos.

Licença n. DG-55-30.681-29.971 — 10 numeradores automáticos para tipografia.

Licença n. DG-55-30.682-29.792 — 50 galões metálicos variados, para composição tipográfica.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1957, que denomina Instituto Nacional de Educação de Surdos o atual Instituto Nacional de Surdos-Mudos, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 441 e 442, de 1957, das Comissões: de Constituição e Justiça; e de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 55, DE 1957

(N.º 978-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Denomina Instituto Nacional de Educação de Surdos o atual Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Instituto Nacional de Surdos-Mudos, do Ministério da Educação e Cultura, passa a denominar-se Instituto Nacional de Educação de Surdos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1957, que cria a Universidade do Pará e dá outras providências. Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento dos Srs. Senadores Lamela Bittencourt e Prisco dos Santos, tendo pareceres favoráveis (ns. 255, 256, 478 e 506, de 1957) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

N.º 61, de 1957

(N.º 2.268-C, de 1952, na Câmara dos Deputados)

Cria a Universidade do Pará e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' criada a Universidade do Pará, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, integrada no Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior — e incluída na categoria constante do item I, art. 3º, da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Parágrafo único. A Universidade terá personalidade jurídica e gozará de autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, na forma da lei.

Art. 2º A Universidade compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

a) Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará (Lei n.º 1.049, de 3 de janeiro de 1950);

b) Faculdade de Direito do Pará (Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950);

c) Faculdade de Farmácia de Belém do Pará (Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950);

d) Escola de Engenharia do Pará (Decreto n.º 7.215, de 24 de maio de 1941);

e) Faculdade de Odontologia do Pará (Decreto n.º 6.072, de 13 de agosto de 1940);

f) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Pará;

g) Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais do Pará.

§ 1º As Faculdades e Escola mencionadas neste artigo passam a denominar-se: Faculdade de Medicina, Faculdade de Direito, Faculdade de Farmácia, Escola de Engenharia, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e Faculdade de Ciências Econômicas Contábeis e Atuariais da Universidade do Pará.

§ 2º A agregação de outro curso ou de outro estabelecimento de ensino depende de parecer favorável do Conselho Universitário e de deliberação do Governo, na forma da lei, e, assim, a desagregação.

Art. 3º O patrimônio da Universidade do Pará será formado pelos:

a) bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio da União e ora utilizados pelos estabelecimentos de ensino superior mencionados no artigo anterior e que lhe são transferidos por esta lei;

b) bens e direitos que adquirir ou que lhe sejam transferidos, na forma da lei;

c) legados e doações legalmente aceitos;

d) saldos da receita própria e dos recursos orçamentários, ou outros que lhe forem destinados.

Parágrafo único. A aplicação desses saldos depende de deliberação do Conselho Universitário e somente poderá ser feita em bens patrimoniais ou em equipamentos, instalações e pesquisas vedada qualquer alienação sem expressa autorização do Presidente da República.

Art. 4º Independente de qualquer indenização, são incorporados ao patrimônio da Universidade, mediante escritura pública, todos os bens móveis, imóveis e direitos ora na posse ou utilizados pela Escola de Engenharia e pela Faculdade de Odontologia referidas no art. 2º.

Art. 5º E' assegurado o aproveitamento, no serviço público federal, a partir da data da publicação desta lei, do pessoal da Escola de Engenharia e da Faculdade de Odontologia, nas seguintes condições:

a) os professores catedráticos, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, contando-se o tempo de serviço para efeito de disponibilidade, aposentadoria e gratificação de magistério;

b) os demais empregados, como extranumerários, em tabelas criadas para esse fim, pelo Poder Executivo, contando-se o tempo de serviço para os efeitos do artigo 192 da Constituição Federal.

§ 1º Para cumprimento do que dispõe este artigo, a administração da Escola de Engenharia e da Faculdade de Odontologia, apresentarão à Diretoria do Ensino Superior a relação, acompanhada pelo currículo, de seus professores e servidores, especificando a forma de investidura, a natureza do serviço que desempenham a data da admissão e a remuneração.

§ 2º Os professores não admitidos na forma da legislação federal do ensino superior para regência de cátedra em caráter efetivo poderão ser aproveitados interinamente.

§ 3º Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos de nomeação decorrentes do aproveitamento determinado neste artigo.

Art. 6º Para execução do que determina o art. 1º, é criado no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura um cargo de Reitor, padrão CCI-3, uma função gratificada de Secretário FG-5 e uma de Chefe de Portaria FG-7.

Art. 7º Para execução do disposto no artigo 2º, letras "d" e "e", e no artigo 5º são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, cargos de Professor Catedrático padrão O, uma função gratificada de Diretor FG-3, uma de Secretário FG-5 e uma de Chefe de Portaria FG-7, para a Escola de Engenharia; e doze cargos de Professor Catedrático, padrão O, uma função gratificada de Diretor FG-3, uma de Secretário FG-5 e uma de Chefe de Portaria FG-7, para a Faculdade de Odontologia.

Art. 8º Para cumprimento das disposições desta lei, é aberto ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 6.984.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), sendo Cr\$ 4.929.600,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) para Pessoal Permanente, Cr\$ 110.400,00 (cento e dez bil e quatrocentos cruzeiros) para funções gratificadas e Cr\$ 1.944.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) para pessoal extranumerário.

Art. 9º O custeio das verbas Materiais, Serviços e Encargos e Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis, da Universidade do Pará, durante 10 (dez) anos, a partir do exercício imediato ao da publicação desta lei, será feito pelos recursos postos à disposição da Reitoria pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nunca inferiores a Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) por ano e até o dia 30 de março de cada ano.

§ 1º Desses recursos, 20% (vinte por cento) destinam-se aos serviços de manutenção eficiente do ensino e os restantes à construção dos edifícios, às instalações e a equipamentos novos, nas áreas a serem doadas à Universidade pelo Governo do Estado do Pará ou pela Municipalidade de Belém, mediante escritura pública e prévia aprovação do Ministério da Educação e Cultura.

§ 2º As contas referidas neste artigo serão movimentadas pelo Reitor,

obrigados todos os depósitos no Banco de Crédito da Amazônia S.A.

§ 3º A prestação de contas dos recursos de que trata este artigo fica sujeita à aprovação do Tribunal de Contas, na forma da lei.

Art. 10. O Estatuto da Universidade do Pará que obedecerá aos moldes genéricos dos das universidades federais, será expedido pelo Poder Executivo dentro em 120 (cento e vinte) dias da data da publicação desta lei.

Art. 11. A federalização das Faculdades e Escola referidas nas letras d, e, f e g do artigo 2º somente se realizará depois de efetivada a transferência mencionada no art. 4º.

Art. 12. Até que sejam assinadas as escrituras referidas no parágrafo 1º do art. 9º, 80% (oitenta por cento) dos recursos mencionados nesse artigo serão mantidos em depósito no Banco do Brasil, vencendo os juros legais.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da ordem do dia.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, 1.º orador inscrito para a oportunidade.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apelei, há dias, para os Poderes competentes, a fim de que atentassem para a situação de um dos Portos de mais movimento no Sul do País — o de Itajai — cuja barra não correspondia às exigências da navegação.

Tive a satisfação de receber, do Senhor Ministro Lúcio Meira, carta em que me dá conta das providências e da orientação adotadas pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, através do Serviço de Portos, Rios e Canais, no sentido de atender aos reclamos da população, sobretudo de Itajai, do meu Estado e do próprio País.

A missiva daquele titular é do seguinte teor:

"Ilustre Senador Carlos Gomes de Oliveira.

Li, no Diário do Congresso de 22 de maio último, o discurso de V. Exa., transmitindo o apelo da Assembleia Legislativa de Santa Catarina no sentido de ser dragado o porto de Itajai.

Recomendei, imediatamente, ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, que informasse a respeito e, com prazer é que lhe transmito os esclarecimentos prestados por aquele Departamento, a seguir transcritos, os quais, naturalmente, serão recebidos com agrado pela população do progressista Município de Itajai.

"Sobre o assunto, cumpre-me informar a V. Exa. que, efetivamente, o porto de Itajai está necessitando de serviços de dragagem, e tanto assim que foram os respectivos serviços incluídos no contrato assinado, entre este Departamento e a firma "CORRAZIL — Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil", para a dragagem de vários portos.

Para atender o contrato firmado, foram trazidos para o Brasil duas dragas de alto mar capazes

de operar em mar agitado, como o que se encontra nos diferentes locais de serviços prestados, sendo uma de maior porte, para se incumbir dos serviços da barra de Paranaíba e outra menor para realizar os serviços de Ilhéus, Aracaju, Itajai e Laguna.

Como é do conhecimento de V. Exa. os serviços de Ilhéus e Aracaju já foram concluídos, estando agora essa draga operando no porto de Laguna, ficando os quais deverá ela ser enviada para o porto de Itajai.

Assim, não obstante a imperiosa necessidade dos serviços de dragagem desse porto, não tem podido este Departamento fazer realizá-los imediatamente, visto não se justificar a paralisação dos que se processam em Laguna, única hipótese em que se poderia executar, no momento, a dragagem da barra de Itajai.

Cumprindo-me, também, informar a V. Exa. que, estando em vias de conclusão os serviços de reparação da draga "Bahia" de propriedade deste Departamento, e cujas características permitem seu emprego em locais de mar agitado, já foi determinado por V. Exa. que, logo que ela se encontre novamente em condições de serviço, e se até essa data não se tiver concluído a dragagem de Laguna, seja a referido draga mandada operar em Itajai, ativando, assim, a situação difícil em que se encontra aquele porto.

Cordiais saudações. As.) **Lúcio Meira**.

Sr. Presidente, se não agradeço, desta tribuna, ao Sr. Ministro Lúcio Meira é porque o farei pessoalmente. Congratulo-me, porém, com a Casa, pela atenção com que o seu pedido foi atendido. Não só cumprimos satisfatoriamente o nosso dever de representante do Estado, como, ainda, podemos sentir que os apelos feitos desta tribuna, por um Senador, encontram o merecido eco de parte das autoridades administrativas do País. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, 2.º orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Em 1955, foi realizado concurso para Oficial Administrativo na Prefeitura do Distrito Federal e dos 6.000 concorrentes foram aprovados apenas 249, dos quais já aproveitados 105.

Aguardam, portanto, provimento 144 candidatos. Existem 88 vagas, resultantes da exoneração de interinos inabilitados no concurso e mais 59 vagas abertas, por acesso, dentro da carreira, conforme consta dos *Diários Oficiais* de 23-12-55, 5-11-56 e 27-3-1957.

Assim, existindo 147 vagas e 144 candidatos classificados em concurso cuja validade caducará em trinta de julho próximo, não posso compreender como se explique e muito menos se justifique a injustiça que está sendo praticada para com os mesmos.

O próprio Secretário Geral de Administração dirigiu um apelo ao Senhor Prefeito do Distrito Federal, no qual encarecia a necessidade urgente de pessoal qualificado para o exercício específico das atividades da administração, tanto mais quando tais atividades, face à complexidade crescente das funções estatais, não podem mais

ser exercidas pelo tipo comum de funcionário, nomeado meramente para atender a conveniências pessoais e não as do Serviço Público.

Não fora, assim, esquecida a necessidade constante de prestígios o sistema do mérito, em obediência, aliás, a princípio constitucional que encontra eco na legislação ordinária.

E o meio mais objetivo de valorização dos concursos, como forma superior de provimento dos cargos públicos, consiste no estabelecimento não apenas de uma política racional de administração de pessoal que previja, inclusive, a realização sistemática de provas de seleção, mas, principalmente, no estímulo que advém da nomeação consequente.

É certo que as nomeações — mesmo quando resultantes de concurso — só devem ser feitas quando assim o exigirem os reclamos dos serviços. Mas este é, justamente, o aspecto que mais de perto interessa: recentemente foi aprovado expediente que, além de regulamentar as atribuições do Departamento do Pessoal da Secretaria de Administração, traça normas para a implantação e funcionamento de um serviço de conferência de contas, cuja imprescindibilidade, como meio de controle interno do pagamento do funcionalismo, abrangendo enorme cifra de ordem de 9 bilhões de cruzeiros anuais, é tão evidente que dispensa comentários.

Para o funcionamento normal desse importante serviço fora fixado o mínimo de sessenta funcionários, sendo de salientar que esse pessoal, pelo tipo de tarefa a lhe ser incumbido, só poderá ser constituído de elementos capazes, selecionados segundo o sistema de mérito, sob pena de, uma vez mais, não se tornar funcionante aquele controle.

Poderá parecer paradoxal que, contando a Prefeitura com tão elevado número de funcionários, haja deficit, e grande, de pessoal qualificado em certos ramos de atividades profissionais, sendo este o caso de datilógrafos e oficiais administrativos: O fato decorre de um complexo de circunstâncias, pesando, entretanto, mais, como fator negativo, a predominância do critério político ou pessoal sobre o da seleção através de concurso e, também, a má distribuição quantitativa e qualificativa nos diversos quadros existentes. Os de datilógrafos, enfermeiros e guardas são, por exemplo, insuficientes, numericamente, para atender aos serviços normais que executam. O caso dos oficiais administrativos, que executores de atividade de administração geral são necessários em todas as repartições, constitui, além disso, um problema à parte, carecendo grande parte de seus ocupantes, que não ingressaram na carreira passando pelo crivo do concurso, de atualização de conhecimentos ou de reajustamento destes às modernas técnicas de administração pública.

Despachando, em outubro do ano passado, o ofício do titular da Pasta da Administração, o Senhor Prefeito do Distrito Federal reconheceu a procedência dos motivos alegados e afirmou somente no ano seguinte, isto é, 1957, se poderia cuidar da situação dos aprovados no concurso para Oficial Administrativo.

Chamo a atenção do eminente Governador da Cidade para essa situação, que não pode perdurar.

Não se trata de mera expectativa de direito, mas, ao contrário, satisfetas que foram todas as condições a que a lei subordina a aquisição do direito,

ficou perfeitamente fixada a responsabilidade da Prefeitura para com os concorrentes.

Cumpra, agora, a Prefeitura o seu dever para com os candidatos, fazendo cessar a incompreensível proteção lesiva dos seus direitos líquidos e certos. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Abelardo, 3.º orador inscrito.

O SR. ABELARDO JUREMA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, acaba de receber Memória de pensionistas do Serviço Público, apelando para o Senado no sentido de que o Projeto de Lei da Câmara nº. 20, de 1957, que trata sobre o P.º no de Assistência ao Funcionário e sua Família, a respeito do qual falou, inicialmente, o nobre Senador Gilberto Marinho.

O documento, subscrito por cerca de cento e vinte pensionistas do IPASE, residentes em Porto Alegre, está assim redigido:

«As abaixo assinadas, pensionistas do Governo Federal, vêm pelo presente memorial, solicitar se diguem Vossas Excelências aprovar o aumento de 45% em suas pensões, para que possam, dignamente, enfrentar o custo da vida que sobe, assustadoramente, dia di.

As signatárias tomam a liberdade de lembrar Vossas Excelências, que é humanamente impossível viverem com o quantum das pensões atuais, simplesmente irrisórias ante as quantias astronômicas necessárias à própria subsistência.

Nem pensar podem em educar os filhos e é duro verifi-... que, depois de haverem tido os meios para enfrentar a vida, agora, quando mais a necessidade de recursos, pela perda do ente querido que, com seu trabalho honesto e fecundo, sempre supriu as necessidades de sua família, vejam-se na triste contingência de legarem, por falta absoluta de meios, aos seus filhos, a educação mais elementar.

É doloroso, Excelências, chegarmos a tão triste conclusão, mas, confiamos em Deus e na ação serena e justa de Vossas Excelências de que nossos anseios serão atendidos e o aumento de nossas pensões, ora tramitando por essa Augusta Casa tenha, da parte de Vossas Excelências, aprovação total, a fim de minorar a situação aflitiva que se encontram as viúvas e filhas daqueles que deram o melhor de seus esforços na defesa dos interesses da Administração de seu país, para engrandecimento cada vez maior de sua estremecida Pátria.

Amália Giacomini F. Pinato.
Edna Garihe Tomé.
Nocímia Torres Gomes.
Natercia Barr dos Santos.
Olga Maria Gaier.
P.P. Elvira Tonetti Belanca Levy
T. Bclauca.
Dulce Pereira Fonseca.
Juventina Martins da Cunha.
Maria Mendonça Medrado.
Virgi. de Sousa Rocha.
Doraldina Oliveira Silva.
Wanda Manggoldt Ramos Teixeira.
Doroty C. Prestes.
Olivia Drago.
Sylvia de Simoni Tubino.

Celina Dias Souza.
Luiza P. Hoffmann.
Marli de Souza Alves.
Arabilia O. Casto.
Isaura Porto.
Vicência de Almeida e Albuquerque.
Bráulio P. Paradi.
Idalina F. Amorim.
Leonidia da Silva Soutinho.
Maria E. Nunes Correia.
Eunice dos Anjos Miranda.
Aida Azeite Antunes.
Maria Eloa Fagundes.
Terezinha Pinto Magranho.
Laura H. S. Marchand.
Conceição Bernard.
Rita de Castro Rosa.
Adolphina Ely Tontazzi.
Pantila Cesar Ribeiro.
Alice Inácia da Rosa.
Francisca Ferreira.
Alexandra Correa da Silva.
Maria José de Azambuja.
Diva Oliveira Costa.
Amália Magalhães Serienza.
Longino Gonçalves.
Luiza Ribero.
Maria Rosa E. de Azevedo.
Osmarina Dantas da Silveira.
Edília Machado.
Claudia Florian.
Aida J. Salvaterra.
Maria José Rodrigues.
Irma de Almeida Soares.
Candida P. G. Antunes.
Almerinda Maria de Souza.
Anna T. Argolina Mello.
Rita Maria Tarina.
Regina Barreto Vianna Guedes.
Irmo C. Maier.
Suely Santos Neves.
Guilmina R. Garcia.
Estacia Urba Vasconcellos.
Osvarina Paulino.
Maria Souza M. Acosta.
Regivel.
Ilegivel.
Sibylla Silva e Silva.
Vilma Olinda da Costa.
Ema Lauer.
Sarah Pacheco.
Matilde Alves da Silva.
Amália Martins de Castro.
Maria Luisa Cavalcante.
Yacyra Vascor. dos Rodrigues.
Durvalina Nair Coelho Aguiar.
Juracy L. Frochel Bander P.
Dagmar Barbiero Garcia.
Etha de Oliveira Reichel.
Armanda da Silva Eceerola.
Albertina de Vargas.
Comia Gom. Lima.
Amália Silveira A. de Silva.
Laura Rodrigues Ferreira.
Carmen Perpetua Barbat Vasconcelos.
Inez Beal Figueiredo.
Honória Palma Pavuna.
Esoluna Rodrigues de Leão.
Lolita E. Silveira.
Filícia Almeida Almada.
Elvira G. da Silva.
Marina Gomes Salgado.
Olivia Qisclihow Chagas.
Maria Ball. A. G. Affonso.
Uelda H. Shabim Fittel.
Ursulina Alves de Lima.
Iracema Azevedo.
Geny Horynia Saito.
Eros Pinheiro de...
Nair de Barros Barreto.
Baselia Bicca de Figueiredo.
Maria Felícia Dias.
Marcia Fornari Rosa.
Eayle da Costa.
Aurelina Rodrigues de Almeida.
Vitória Carvalho dos Santos.
Maria do Carmo Carvalho Paiva.
Idalina Alves Prates.
Olga Carvalho da Conceição.
Rina Seggiaro Almeida.
Eloah e Bernardes Ferraz.
Alba Sar... Duro.
Maria Izabel Mendonça.

Dora Albertina da S. Machado,
Olinda Cidade Rezende,
Adelina M. Napolitano Iran,
Maria Olga C. Teixeira,
Palmita Moreira Fernandes,
Ana Lúcia Azeiteiro Guimarães,
Porto Alegre, 15 de junho de 1957

Sr. Presidente, desejo tranquilizar as signatárias do abaixo assinado, informando que a proposta, em parecer subscrito pela Comissão de Serviço Público Civil se encontra na Comissão de Legislação Social, e, em seguida, passará à Comissão de Finanças, para, finalmente, ser submetida ao Plenário desta Casa.

Ao trazer ao conhecimento do Senado o apelo das pensionistas do IPASE, do Estado Sulino, espero que, em breve, tenham as suas reivindicações satisfeitas. Regulando o Projeto de Lei da Câmara nº. 20, 1957, o artigo 242 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, aquelas beneficiárias serão incluídas na situação calamitosa em que se encontram.

Assim, Sr. Presidente, e Senhores Senadores, o Senado mais uma vez, presta relevante serviço ao País, ao aprovar o projeto em tramitação nesta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

Senhor Presidente, desejo pronunciar algumas palavras à margem do problema do petróleo. Por motivos vários e mais variados, jamais pude eximir-me a participar da discussão e do estudo daquele inflamável assunto. Não sei por motivos de ordem profissional ou funcional; ignoro se em decorrência de circunstância de, ocupando o governo da Bahia, haver cabido a mim o encargo de dar corpo a uma tentativa brasileira de buscar a produção de gasolina, pela destilação da turfa de Marauá, ou, em consequência, os desvãos da política internacional dos combustíveis líquidos; desconheço, igualmente, como resultado da missão que me cabe de adido militar do Brasil em Washington, onde obviamente, me foi possível aprofundar, ainda mais, a minha experiência no conhecimento e reconhecimento daquela complexa e complicada matéria que é o petróleo, ao e se seguiu a minha escolha para primeiro presidente da Petrobrás; não sei qual das razões e motivos alegados, ou que é fato é que raramente vem à qualquer pesquisa, ou estudo, ou ro, ou ensaio sobre o problema dos combustíveis líquidos, sem que me venham às mãos os respectivos trabalhos. Em conformidade com esta observação, quero assinalar que, nos últimos tempos, me foram enviados alguns livros de excepcional valor sobre a matéria.

Assim é que me veio, primeiro, às mãos o livro «Petróleo», de José Domingo Lavín, uno de los primeros mexicanos que trabajaron en la industria petrolera en la época modernas, que, destreza, documentadamente, ao sado, presente e futuro da indústria brasileira do petróleo, a qual pude ler e conhecer no próprio solo mexicano, que visitei, oficialmente, em sua condição de adido do exército brasileiro na América do Norte.

Cheguei, depois, em meu poder, o livro do eminente argentino, Dr. Arturo Escobar, velho político radical, atualmente aspirante à suprema curul presidencial da República Argentina, que vou de publicar «Petróleo y poli-

tica» contribucion al estudio de la historia económica Argentina y de las relaciones entre el imperialismo y la vida política nacional».

Veio-me em seguida, o livro notável desse singular sul-americano que é Rómulo Betancourt: «Venezuela: Política y Petróleo».

Por fim, acabei há poucos dias, de receber dos escritores e jornalistas, Lourival Coutinho e Joel Silveira o seu esplêndido estudo sobre o «Petróleo do Brasil».

São todos estes livros merecedores de acurado e atendo estudo, não só pela valia e autoridade dos respectivos autores, como pela documentação ampla e autêntica, apresentada por todos, para demonstrarem o que foi, em realidade, a política do petróleo, respectivamente no México, Argentina, Venezuela e Brasil.

A presença concomitante de tantos valiosos trabalhos de pesquisa histórica sobre o petróleo, deve ter e têm um grande e real significado.

Não foi sem fundos e profundos motivos, que um órgão da tradição conservadora do nosso «Jornal do Comércio», em sua «Vária» de 31 de maio último, depois de lamentar que «a imprensa norte-americana e os círculos oficiais dos Estados Unidos tratam, muitas vezes, como simples extravagância ideológica, ou como resíduo emocional de outras etapas da vida política do hemisfério o que na verdade representa uma filosofia de governo amparada por argumentos racionais e confrontada com a realidade», tem o «Jornal do Comércio» a sã e saudável coragem de reconhecer que o «nacionalismo econômico no campo do petróleo, como em qualquer outro, tornou-se, assim, uma ideologia de defesa».

Ainda há pouco, o Senado ouviu o brilhante estudo do meu ilustre colega de bancada, Senador Argemiro de Figueiredo...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Obrigado a V. Exa.

O SR. JURACY MAGALHÃES — ...no qual S. Exa. combate a estatização exagerada que vem se processando na vida econômica do País, mas reconhece que o monopólio estatal do petróleo — ponto do programa do nosso Partido — se justifica a todas as luzes.

Não desejo, nem pretendo, senhor Presidente, ocupar a atenção do Senado para provar que a indústria do Petróleo, pela sua característica de fatal integração, é uma indústria essencialmente monopolista; ou será monopólio do Estado, ou monopólio privado.

O que desejo pôr em relevo, é um fato simpático e auspicioso que pude verificar no «Petróleo do Brasil» acentuado estudo, magnificamente documentado, embora apresentando algumas injustiças, desculpáveis em estudos dessa natureza, como se verifica na apreciação da conduta de Juarez Távora e Odilon Braga no tratar da matéria, em cargos e postos que ocuparam. Mas, o que me pareceu amplamente louvável na obra de Lourival Coutinho e Joel Silveira, foi o caráter de indiscutível seriedade de seu estudo.

Ainda mais: o que principalmente me tocou e comoveu em o «Petróleo do Brasil» foi verificar que, com este livro, já se começou a prestar uma mais que justa homenagem a dois bravos pioneiros da exploração do petróleo nacional. Refiro-me aos meus amigos Oscar Cordeiro e deputado Draut Ernanny, merecidamente apontados por Lourival Coutinho e Joel Silveira como dignos do apreço e da gratidão nacionais, pelos heróicos sacrifícios praticados por

ambos, desinteressadamente e patrioticamente, em prol da libertação econômica do Brasil.

Esse registro sobre o Petróleo do Brasil já tardava. Um sentimento de dever impeliu-me a prestar, da tribuna do Senado, depoimento quanto à excelência desse livro.

Ontem, casualmente, encontrei Joel Silveira, e agradeço-lhe a maneira por que foi focalizada minha atividade de interessado nos estudos e pesquisa do petróleo, na obra de autoria sua e Lourival Coutinho. Disse-lhe, porém, em passant, que o que mais me alegrava, como estudioso dos assuntos do petróleo é que em 1946, em mensagem à Assembleia Legislativa da Bahia, notificando-a das providências adotadas para a exploração do xisto de Marauá, fizera declaração hoje sem maior significado, mas que, naquela época, traduzia minha convicção da existência de petróleo líquido no Brasil.

Dizia eu, aos representantes do povo baiano que a solução interessava à conjuntura econômica da Bahia e do Brasil naquela época, mas não seria definitiva. Era preciso continuar as buscas do petróleo líquido que, fatalemente devia existir no sub-solo de nosso imenso território.

Sabe o Senado, Sr. Presidente, que, há poucos dias, ocupei a tribuna para tratar do problema da construção do terminal marítimo do Porto de Santos.

Fiz considerações, mostrando que erros administrativos haviam prejudicado a economia nacional, agravando a crise de divisas em mais de um milhão e cem mil dólares, por ano, de acréscimo de frete do óleo bruto, transportado para as refinarias de São Paulo, além de mais de trezentos mil dólares de sobreestada dos navios, por falta de aparelhamento do cais santista. Historiei, para o Senado, os entendimentos entre a Petrobrás, as companhias norte-americanas fornecedoras de óleo e a Companhia Docas de Santos.

Fiz o que me pareceu justo: a crítica devida à ineficiência da ação administrativa dos Poderes Públicos do Brasil.

Recebi longo estudo da Companhia Docas de Santos, que leri no fim de meu discurso, a fim de que conste dos Anais. Como essa Companhia foi atacada por mim e pela Petrobrás, em documentos publicados no Diário do Congresso Nacional, justo é que nele também figure sua defesa, para conhecimento da Nação. Há, entretanto, uma passagem na qual a Companhia Docas de Santos diz esperar que eu retifique o juízo feito em meu fôro íntimo e, mesmo, perante o Senado, que a mim teria ouvido com o acatamento e a confiança de que sou merecedor.

Declaro aos meus companheiros do Senado — como o fiz ao eminente portador do pensamento da Companhia Docas de Santos que me procurou — que nada tenho que retificar.

É meu juízo que a Companhia Docas de Santos, nesse episódio da construção do terminal marítimo, querendo preservar os lucros auferidos, embora licitamente, agiu com egoísmo, prejudicando a economia do País.

Nada tenho que retificar — repito — embora da leitura atenta do documento, que integrará meu discurso, me tenha ficado a impressão de que a Companhia Docas de Santos está inteiramente coberta do ponto de vista jurídico, para não aceitar as alegações do ilustre Presidente da Petrobrás, Coronel Janary Nunes, constantes da resposta ao requerimento de informações por mim formulado e segundo as quais a Petrobrás se obrigara a obter — da Esso Export Corporation, permissão para que o em-

préstimo em dólares fosse utilizado pela Companhia Docas de Santos, e do Banco do Brasil a remessa à Esso Export Corporation de carta de garantia do provimento de dólares norte-americanos para reembolso do capital e juros, nas datas estipuladas.

As obrigações da Companhia Docas de Santos, nos contratos celebrados em 13 de junho de 1955, entre a Petrobrás e a Esso Export Corporation para o financiamento do terminal interno, na importância de 2.500.000 dólares americanos e, em 19 de agosto do mesmo ano, entre a Petrobrás e a Companhia Docas de Santos, no qual esta se comprometeu a realizar no prazo de dois anos, as obras necessárias para o frágil porto de petroleiros até 45.000 toneladas, compreendiam:

- dragagem de um canal exterior para a entrada da barra;
- dragagem de uma bacia de evolução em frente aos cais do Terminal;
- construção de cais de acostagem com um comprimento permitindo a operação simultânea de dois super-petroleiros;
- construção de tanques para armazenamento do óleo;
- assentamento de oleodutos para o transporte de petróleo até fora da faixa de cais, a entroncar com os da Estrada de Ferro Santos a Jundiá.

Sr. Presidente, minha afirmação está inteiramente de pé, subsiste em todos os seus termos. Por falta de providências oportunas do Governo que deveria promover a coordenação entre os interesses em conflito, a economia nacional está sendo dessanguada, anualmente, em mais de um milhão e quinhentos mil dólares. A declaração do Coronel Janary Nunes, de que o projeto da terminal marítima ainda continua na estaca zero, tem inteiro cabimento, embora a Companhia Docas de Santos apresente fotografias de construções dos cais de acostagem que revelam sua intenção de resolver o projeto através da construção de uma terminal interna no Porto de Santos. Esse fato, porém, não invalida a afirmação do Coronel Janary Nunes, no sentido de que, para os efeitos de ressarcir os prejuízos, praticamente, está o projeto na estaca zero, porquanto, se a Petrobrás começar, hoje, a construir a terminal externa ou a Companhia Docas de Santos iniciar a dragagem da barra para a entrada de super-petroleiros, ambas as empresas estarão empreendendo a realização de um programa que deveria ter sido cumprido nesses três anos de inércia, de falta de observância de deveres para com o País.

O Sr. João Mendes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. João Mendes — Há poucos dias tive oportunidade de visitar a Refinaria Arthur Bernardes. No momento, o Presidente da Companhia, Coronel Viana, saía para uma reunião com os diretores das Docas de Santos para tratar de problema, a seus olhos tido como crucial. A Docas de Santos dispõe apenas de cinco ou seis tanques para armazenamento de petróleo, os quais, com a recepção do petróleo baiano destinado à refinaria de Capuava, estariam superlotados, impedindo a descarga do óleo estrangeiro destinado à Refinaria Arthur Bernardes, o qual, devido às leis tarifárias brasileiras, não

pode ser medido no calado dos navios e sim em terra. O problema afigura-se, portanto, muito sério. Se em poucos dias não se solucionar essa dificuldade, a Refinaria Arthur Bernardes não terá por onde se abastecer de óleo.

O SR. JURACY MAGALHAES — O depoimento de V. Exa. coincide rigorosamente com as informações que tenho e agradeço tê-lo trazido ao conhecimento do Senado.

Sr. Presidente, desejaria, principalmente, pedir a atenção da Casa para esse problema que, praticamente, depende de três órgãos do Governo — a Petrobrás, o Banco do Brasil e a Docas de Santos que, afinal, é concessionária do Governo e sobre a qual o Executivo tem inteira autoridade.

Alega a Docas de Santos que não preencheu suas obrigações contratuais porque a Petrobrás não obteve do Banco do Brasil a garantia para os serviços de empréstimo de dois milhões e quinhentos mil dólares feito pela Esso à Petrobrás e transferido à Docas de Santos.

A Petrobrás, por sua vez, diz que tem despendido todos os esforços para obter do Banco do Brasil essa garantia que lhe tem faltado.

Docas de Santos, do ponto de vista jurídico, está inteiramente coberta pela habilidade dos seus advogados; mas o Governo que devia reunir essas três entidades e fixar-lhes o rumo, assumindo as responsabilidades da escolha desse rumo, está ausente, como em quase tudo que se refere a matéria administrativa, neste momento.

É contra esse fato, Sr. Presidente, que levanto, mais uma vez, desta tribuna, meu protesto, na certeza de que o povo brasileiro, acompanhando o desenvolvimento desses casos administrativos se convencerá, afinal, de que praticou um grande erro no passado e de que, no futuro, deverá corrigi-lo, fazendo melhor escolha dos dirigentes da Nação.

Passo, agora, a ler o estudo da Docas de Santos, que me foi enviado.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1957

EC/29.39 — ED-291.57:

Exmo. Snr.

Senador Juracy Magalhães

Rio de Janeiro

Pelo Diário do Congresso Nacional, de 30 de maio p. passado (Seção II, pág. 1061 a 1065), tomamos conhecimento da resposta dada pelo Coronel Janary Gentil Nunes, M. D. Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás, ao requerimento de V. Exa. sob o n. 86 de 1957. Como naquela resposta a Companhia Docas de Santos é acusada de haver faltado a compromissos assumidos para com a «Petrobrás» em virtude de contrato firmado em 19 de agosto de 1955, daí decorrendo graves prejuízos, não só para a «Petrobrás» como para a economia nacional, vimos apresentar a V. Exa. e aos demais dignos membros do Congresso Nacional os documentos que provam de maneira cabal e incontestável a perfeita correção da Companhia Docas de Santos no cumprimento do contrato acima aludido.

2 A «Petrobrás» narrou pormenorizadamente as circunstâncias em que, no ano de 1954, veio ao exame e à decisão do Ministro da Viação e Obras Públicas o problema da descarga de superpetroleiros para abastecimento de óleo às refi-

narias de Cubatão e Capuava, tributárias do porto de Santos.

3. A «Petrobrás» propugnava a construção de um terminal oceânico nas proximidades de Santos para operação de petroleiros até 45.000 toneladas (d.w.t.), com bombeamento do óleo e transporte por oleoduto em parte submarina e parte terrestre até ao seu destino.

4 A Companhia Docas de Santos, de seu lado, aduzia que tal expediente subverteria a economia do porto de Santos pelo desvio de grande parte da tonagem aí tratada e consequente desfalecimento de uma considerável parcela da sua receita, «deficit» esse que seria imperativo remediar por meio de considerável aumento das taxas sobre o tráfego remanescente. Propugnava ela, em consequência, o memorando do porto sem novos ônus para os usuários de modo a permitir a operação simultânea de dois superpetroleiros. Assim, dizia a Companhia Docas de Santos, se conciliariam os interesses em presença, isto é, a «PETROBRAS» obterá a desejada redução do frete marítimo, dependente do empréstimo dos superpetroleiros; a concessionária do porto de Santos não sofreria insuperável desfalecimento em sua receita; e evitar-se-ia aumento de taxas. E ta foi a solução proposta por uma comissão nomeada pelo Ministro Dr. José Américo de Almeida (Drs. Luiz Augusto da Silva, Vieira, Hildebrando de Araújo Góes e Moacyr Teixeira da Silva), para estudar a matéria, solução essa que, depois de aceita pelas duas empresas interessadas, foi afinal ditada pelo Ministro, já então o Dr. Lucas Lopes, na reunião de 23 de setembro de 1954, da qual a «PETROBRAS» deu notícias pormenorizadas na sua informação ao Senado.

5 A «PETROBRAS» fizera contrato com a «ESSO EXPORT CORPORATION» para compra do petróleo necessário para a refinaria de Cubatão, e, em compensação, a segunda se obrigara a adiantar moeda estrangeira para a construção do terminal, devendo ser requiadas, oportunamente, em contrato separado, as condições de cumprimento desse compromisso. Em consequência das decisões tomadas na reunião presidida pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, já referida, a «PETROBRAS» obrigou-se a examinar a possibilidade de obter a utilização desse empréstimo pela Companhia Docas de Santos.

Celebraram-se em seguida, dois contratos: um, em 13 de junho de 1955 entre a «PETROBRAS» e «ESSO EXPORT CORPORATION» para o financiamento do Terminal interno, na importância de 2.500.000 dólares americanos; outro, em 19 de agosto do mesmo ano, entre «PETROBRAS» e Companhia Docas de Santos, no qual esta obrigou-se a realizar, no prazo de dois anos, as obras necessárias para o tráfego portuário de petroleiros até 45.000 toneladas compreendendo:

a) dragagem de um canal exterior para a entrada da barra;

b) dragagem de uma bacia de evolução em frente ao cais do Terminal;

c) construção de cais de acostagem com um comprimento per-

mitindo a operação simultânea de dois superpetroleiros;

d) construção de tanques para armazenamento de óleo;

e) assentamento de oleodutos para transporte de petróleo até fora da faixa do cais, a entroncar com os da Estrada de Ferro Santos Jundiaí.

O prazo de dois anos convencionado para essas obras coincidia com o estipulado entre a «PETROBRAS» e a «ESSO EXPORT CORPORATION» para início do tráfego de superpetroleiros, do qual dependia não acrescer de 8 centavos de dólar no frete por barril de óleo transportado.

6 Bem assim, segundo uma outra conclusão, uma parte do financiamento em cruzeiros seria contratada pela Companhia Docas de Santos com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, operação que a «PETROBRAS» facilitaria depositando nesse estabelecimento 140 milhões de cruzeiros, ainda que a prazo curto.

7 O financiamento em moeda americana permitiria à Companhia Docas de Santos contratar com empresa estrangeira a dragagem, a qual, nas condições desejadas, era irrealizável com equipamento disponível no país.

8 A correta compreensão do ajuste com esse objeto só é conseguida com a consideração, das cláusulas contratuais relativas ao financiamento em moeda americana. No contrato com a «ESSO EXPORT CORPORATION», de 13 de junho de 1955, foi declarado:

«ESSO EXPORT não será obrigada a fazer adiantamentos ou pagamentos na forma deste contrato, enquanto não receber do Banco do Brasil uma carta garantindo à ESSO EXPORT, q. a. serão providos dólares norte-americanos nas datas estipuladas no Artigo V para reembolso das importâncias correspondentes ao principal e juros vencidas e pagáveis de acordo com este contrato» (Cláusula 4.ª, parágrafo 4.06).

No contrato da «PETROBRAS» com a Companhia Docas de Santos, passado em 19 de agosto do mesmo ano, foi estipulado:

«DOCAS» declara expressamente conhecer e concordar com as condições do contrato existente entre «PETROBRAS» e «ESSO EXPORT CORPORATION» assinado em 13 de junho de 1955 o qual é anexado ao presente, por cópia autenticada, e dele fica fazendo parte integrante, em virtude do qual a «ESSO» abre um crédito de US\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos) à «PETROBRAS», para o financiamento da execução de obras e serviços no porto de Santos, nele especificadas, e respeitadas as condições convencionadas neste instrumento». (Cláusula 1.ª) e

«PETROBRAS» reconhece ser conveniente a execução por «DOCAS» dos serviços e obras a que se refere o contrato firmado entre «PETROBRAS» e «ESSO»; e, assim obrigou-se a obter da mesma «ESSO», no preciso tempo e

sob as exatas formas estabelecidas no contrato entre ambas, «ESSO» e «PETROBRAS», as necessárias provisões de fundos e meios, no estrangeiro e em moeda estrangeira, de acordo com as necessidades e requisições de «DOCAS», conforme apropriada letra do contrato e até o limite do financiamento convencionado entre «PETROBRAS» e «ESSO». (Cláusula 4.ª).

9 Já ficou dito que esse empréstimo de dólares era indispensável para a execução da dragagem da barra de Santos, e não se discute que a dragagem é parte essencial do Terminal interno. Entretanto, como cumpriu a «PETROBRAS» as obrigações relativas a esse financiamento? Sua informação ao Senado, apesar de tão minuciosa, passou ligeiramente sobre esse ponto importantíssimo, pois disse ela a esse respeito:

«A Petrobrás requereu às autoridades cambiais o registro do contrato de financiamento firmado com Esso Export Corporation, e obteve desta, posteriormente, e apressasse no empréstimo de todo o fisco de sua relutância, que concorria para o pagamento dos serviços de dragagem, atendendo à solicitação da Companhia Docas de Santos, ao invés de para o pagamento de materiais e serviços necessários à construção do Terminal como fora textualmente previsto no contrato.

A Petrobrás está certa, em consequência, de haver tomado todas as providências que lhe cabiam e mesmo algumas que, em princípio não lhe competiam, mas resultaram das circunstâncias». (Diário do Congresso Nacional de 30 de maio de 1957, 3.ª coluna in fine e começo da 4.ª).

Ora, as obrigações da «PETROBRAS» nesse particular, eram duas a saber:

a) obter da «ESSO EXPORT CORPORATION» a permissão para que o empréstimo em dólares fosse utilizado pela Companhia Docas de Santos; e

b) obter do Banco do Brasil que remetesse à Esso Export uma carta garantindo que seriam providos dólares norte-americanos para reembolso do capital e juros nas datas estipuladas.

A primeira dessas obrigações só foi cumprida em 3 de julho de 1956 tendo a «PETROBRAS» conseguido em 26 do mesmo mês e ano a Companhia Docas de Santos que, afinal, a «ESSO EXPORT CORPORATION» deu seu assentimento para a utilização, pela segunda, do crédito de 2.500.000 dólares. Cabe aqui assinalar que a um telegrama passado pela «ESSO EXPORT» em 18 de outubro de 1955 a «PETROBRAS» só respondeu por carta em 17 de maio de 1956. Assim, dos dois anos convencionados para a execução das obras, um se esgotará em pura perda sem culpa da Companhia Docas de Santos.

Quanto à garantia do câmbio pelo Banco do Brasil à «ESSO EXPORT CORPORATION» para o serviço de juros e amortização do empréstimo, até hoje não foi obtida. O que a «PETROBRAS» estava obrigada não era, apenas, pedir a

garantia de câmbio, e sim, obtê-la, pois "ESSO EXPORT" não faria adiantamentos, nem pagamentos, na forma do contrato em empréstimo, enquanto não recebesse do Banco do Brasil uma carta de garantia. E no contrato com a Companhia Docas de Santos ela se obrigou a obter da "ESSO EXPORT", sob as exatas condições estabelecidas no contrato entre ambas, as necessárias provisões de fundo, estrangeiro e em moeda estrangeira de acordo com as necessidades e requisições de "DOCAS".

Que a obrigação de que se trata não foi cumprida até hoje, quem o certifica é a própria "PETROBRAS" dizendo à Companhia Docas de Santos, em carta de 27 de maio p. p., que nessa data ainda aguardava "que as autoridades cambiais defiram o pedido que lhes apresentou a 12 de setembro de 1955 e as requisições que essa Companhia deverá apresentar-nos, conforme prevê a cláusula 4.ª do mesmo contrato" (de 19 de agosto de 1955). Também aqui releva assinalar que informações solicitadas pela Cadeira de Câmbio do Banco do Brasil em 1 de dezembro de 1955 só foram prestadas pela "PETROBRAS" em 17 de maio de 1956.

10 Não é demais lembrar que, poucas semanas depois de assinado o contrato entre a "PETROBRAS" e a Companhia Docas de Santos, esta, em carta de 16 de setembro de 1955, encarecia a urgência das medidas necessárias para a obtenção da garantia de câmbio, e desde logo manifestou, sem contradição da outra parte, que o prazo para a execução das obras não poderia começar a correr sem que a "ESSO EXPORT", recebendo essa garantia, ficasse adstrita a atender às requisições de dólares. Assim, procede de todo em todo a culpa imputada pela "PETROBRAS" à Companhia Docas de Santos; imputação essa que V. Exa. endossou, equivocado pela informação que lhe foi presente.

11 Esperemos da reconhecida retidão de V. Exa. seja retificado esse juízo em seu íntimo, e mesmo perante o Senado que o ouviu com acatamento e a confiança de que V. Exa. é merecedor. Neste particular, a informação ora prestada a V. Exa. não seria completa se não acrescentássemos que, independentemente dos financiamentos prometidos e ainda não concedidos pela "PETROBRAS" à Companhia Docas de Santos, com seus próprios meios, executou parte das obras programadas, pois construiu um calç de mais de 560 metros para acostagem de superpetroleiros, leva adiantada a construção dos tanques para armazenagem do óleo, e fez outros trabalhos, despendendo nisso mais de 100 milhões de cruzeiros e tomando compromissos por outros 60 milhões.

12 É pois inexacta a afirmativa da "PETROBRAS" que se deve considerar o Terminal no porto de Santos como "na estaca zero".

13 Cabe ainda rebater a alegação das deficiências do porto de Santos em relação ao atendimento das necessidades atuais não só da Renata Presidente Bernardes como também da da Capuava. Apesar do

petróleo que estão refinando, têm sido atendidas regularmente pelas instalações do porto.

Procurando justamente atender ao crescente tráfego do petróleo, como é de se esperar, foi que a Companhia Docas de Santos iniciou desde logo a construção do Terminal especial para navios supertanques.

1. O incêndio ocorrido na manhã de 22 de janeiro deste ano foi de tais proporções que motivou a co- operação de várias entidades para a sua debelação. (Resposta da "PETROBRAS" item 3.8.2). A "PETROBRAS" enviou material e pessoal, o Corpo de Bombeiros de Santos atuou com presteza e a ação da Companhia Docas de Santos foi de ordem a merecer os agradecimentos do referido Corpo de Bombeiros, conforme ofício de que juntamos cópia.

Em resposta poderíamos lembrar à "PETROBRAS" que no dia 30 de março de 1957 manifestou-se incêndio no navio tanque "CARAVELAS", da "PETROBRAS", acostado na Ilha do Barnabé, cuja extinção foi feita com os recursos únicos e exclusivos da Companhia Docas de Santos que assim evitou gravíssimos danos ao próprio navio, como se verificou no incêndio do "AMAPA", também da "PETROBRAS", nesta Capital.

15 Quanto à alegação de serem elevadas as taxas, convém esclarecer serem elas oriundas das condições peculiares do porto e principalmente das elevações constantes de salários, em regime de inflação; essas taxas são examinadas e aprovadas pelo Governo Federal.

16 O mais que a "PETROBRAS" declarou ao Senado, relativamente ao seu propósito de retomar o primitivo projeto de construir a estação oceânica, e mesmo de executá-lo sem prejuízo do Terminal interno da Companhia Docas de Santos, é assunto da competência do Ministério da Viação e Obras Públicas. A ele competirá decidir se isso é conveniente e, neste caso, deverá prevenir a profunda perturbação daí resultante no equilíbrio financeiro do porto de Santos.

Não se deve perder de vista que o Terminal interno só foi deliberado para o fim e no pressuposto de não se desviar do porto de Santos o tráfego do petróleo e seus derivados.

17 A União Federal, que dentro de breves anos será a proprietária e a administradora das instalações portuárias aí existentes, caberá resolver se é aconselhável a "PETROBRAS" construir o seu próprio Terminal, fazendo vultosa despesa para esse fim, e simultaneamente onerar o porto com a inversão de cerca de 500 milhões de cruzeiros em obras novas, destinadas a só esporadicamente servir aos superpetroleiros quando, acossados pelas intempéries, não puderem operar no Terminal oceânico e isso ao mesmo tempo que se destacará em mais de 25% anuais a renda do porto, "deficit" a compensar com grande aumento das taxas em prejuízo do "hinterland" a que o porto serve, ou com subvenção do Tesouro, custada pelos contribuintes.

18 A Companhia Docas de Santos

Excelência as informações complementares que lhe parecerem úteis, e aproveita o ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de sua distinta consideração e respeito ao apelo.

Companhia Docas de Santos. — a) *Guilherme Guinle* — Diretor Presidente.

Anexos: — 15 doc. que também aqui citados, completam os constantes do "dossier" em seu poder.

PETROBRAS

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Gabinete do Presidente

P/E — 540/6.878/56 — Rio de Janeiro, 26 de julho de 1956.

Ilmo. Sr.

Dr. Octávio Pedro dos Santos

Diretor-Gerente da Cia. Docas de Santos

Av. Rio Branco, 135/137

Rio de Janeiro.

Comunico a V. Sa. que a ESSO EXPORT CORPORATION, atendendo às ponderações feitas pela PETROBRAS em carta n.º PD-98/56 5.737, de 17 de maio deste ano, deu sua aquiescência a que o financiamento concedido pela mesma, com referência à construção de um terminal para superpetroleiros no porto de Santos, tenha por objeto, exclusivamente, as despesas relacionadas com dragagem, ou seja as de que trata o parágrafo 2.01, alíneas a e b, do contrato firmado entre esta Empresa e aquela Companhia.

Para governo de V. Sa., encaminho, em anexo, uma fotocópia da carta recebida da Esso Export Corporation sobre o assunto, e datada de 3 do corrente mês.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Sa. meus protestos de elevada consideração e apreço — *Janary Gentil Nunes* — Presidente.

ESSO EXPORT CORPORATION

60 West 49th Street

New York 20, N. Y.

George M. Parker

President

July 3, 1956

Colonel Janary Nunes, President

Petroleo Brasileiro, S.A.

Caixa Postal 809

Rio de Janeiro — Brazil.

Dear Sir:

We acknowledge receipt of your letter of May 17, 1956, reference PD-98 of 1956 n. 5.737, regarding the use of funds to be advanced by Esso Export Corporation under its contract which it signed on May 17, 1955.

We are pleased to inform you that Esso Export is agreeable to the use of such funds entirely for services and materials in connection with the dredging of the supertanker terminal in accordance with the terms of the contract.

Since we consider such use of funds for dredging to be entirely within the scope of the contract in its present form this consent of ours will naturally

be in any respect. By this, of course, it is understood that you will continue to be committed under the contract to repay us the entire amount of all funds advanced under the contract and to secure for us from the Bank of Brazil, a guarantee that United States of America dollar exchange will be made available by it for remittance to us in payment of all funds so advanced.

We are hopeful that the prompt use of funds in this way will further the objective of insuring that the terminal will be completed and in operation by May 15, 1957, to our mutual advantage and benefit.

Very Truly yours, as.) *G. M. Parker.*

CÓPIA

TLN58 New York — 160 — 1/41 — 18. 747 — Will.

LT — PETROBRAS — RIO

For levy yours seventeenth we prefer not accept Cia. Docas suggestion that Esso Export advance total value of its financing to construction aggregates for payment of dredging work as provided in items a and b paragraph 2x01 article. It stop in our opinion this would change our basic agreement with you stop the purpose of Esso Exports financione is to assist the Brazilian Economy by providing exchange for purchase of materials and services unobtainable in Brazil including all of the various items of expense a through e inclusive thereby assuring fulfillment of super tanker terminal facilities stop we are of the opinion that a major portion of the dredging expense includes labor which should be largely a Cruzeiro expense stop application of total funds to dredging would only assure attainment commercially adequate harbor facilities which only indirectly affects us and you stop believe you will agree with above and support our position to Cia. Docas regards.

Geomacpar

BANCO DO BRASIL S. A.

Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1956

DICPO 2.020/55

Urgente

Sr. Presidente

Refirimo-nos ao ofício DEF/BB 974-9.349, de 12-9-55, em que Vossa Senhoria solicitou à Superintendência da Moeda e do Crédito o registro, com prioridade cambial, do contrato firmado em 17-5-55 com a ESSO EXPORT CORPORATION, de financiamento da construção de um terminal marítimo para superpetroleiro, em Santos, no valor de US\$ 2.500.000,00.

Quando procedia aos estudos de sua alçada, a Cadeira de Comércio Exterior recebeu a carta anexa por cópia, na qual a COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, declarando haver recebido, por transferência, os direitos e obrigações do mencionado contrato, conforme termo de ajuste feito com a PETROBRAS, e, 19-8-55, esclarece que o custo do terminal, em divisas, se eleva a US\$ 4.180.000,00 cabendo-lhe prover o excesso de US\$ 1.680.000,00, não coberto pelo financiamento obtido da ESSO. Por esse motivo, espera obter parceladamente, dentro das necessidades ditadas pelo andamento das obras, o

Examinados os documentos que compõem o processo, ficamos em dúvida sobre os seguintes aspectos da operação em apreço, cujo perfeito esclarecimento se torna indispensável antes de ser o assunto levado à consideração do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito.

1) — O registro do empréstimo foi pedido pelo PETROBRAS em seu próprio nome, em 12-9-55; segundo o documento apresentado pela DOCAS DE SANTOS, entretanto, a PETROBRAS, naquela altura, já lhe havia transferido os direitos e obrigações do contrato com a ESSO, conforme ajuste de 19-5-55.

2) — Conquanto fale a DOCAS DE SANTOS em "cessão de direitos e obrigações", não encontramos no citado ajuste declaração plena nesse sentido; nem consta do processo a indispensável concordância da ESSO, exigida pelo artigo VIII do contrato de 17-5-55. Se de fato houve "cessão", merece ser explicado o fato de ter a PETROBRAS requerido o registro em seu nome, levando-se em conta a circunstância de que os pagamentos seriam feitos dentro da verba cambial mensalmente reservada para as suas necessidades normais;

3) — se, ao contrário, não tiver havido "cessão", é de mister esclarecer, igualmente, o que se ofereceu a respeito da elevação das despesas em moeda estrangeira. Notamos, a propósito, que só os trabalhos de dragagem são estimados, segundo a DOCAS DE SANTOS, em US\$ 2.800.000,00, enquanto que o contrato de 17-5-55 prevê para o total, inclusive dragagem, o máximo de US\$ 2.500.000,00.

4) — de acordo com a cláusula 5.ª do ajuste PETROBRAS — DOCAS DE SANTOS, os pagamentos em moeda estrangeira seriam feitos, por intermédio da PETROBRAS à taxa cambial que vigorar na ocasião e "for concedida à PETROBRAS, pelos órgãos competentes da União Federal", inclusive ligios. Devemos concluir que, por esse meio, se quis estender à DOCAS DE SANTOS simples concessionária de serviços públicos, o tratamento especialíssimo assegurado à PETROBRAS, com absoluta exclusividade, pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito? Em caso afirmativo, foram tomadas em tempo útil quaisquer providências visando a obter a prévia e indispensável autorização do mencionado Conselho?

5) — pela cláusula 4.ª do mesmo ajuste verifica-se que a PETROBRAS, embora transferindo certos encargos à Docas de Santos, não se privou inteiramente das prerrogativas conferidas pelo contrato com a ESSO, uma vez que se incumbiu de providenciar, junto à mesma, sobre as necessárias provisões de fundos e meios, no estrangeiro e em moeda estrangeira, de acordo com as necessidades e requisições das DOCAS. Nessas condições, quem suporta a responsabilidade do empréstimo de US\$ 2.500.000,00 — a PETROBRAS ou a DOCAS DE SANTOS? Se for a primeira, correrá também a sua conta o excesso de US\$ 1.680.000,00, que a DOCAS DE SANTOS está pleiteando?

6) — a quem pertencerá, por fim, o terminal em projeto?

Agradeceríamos a Vossa Senhoria a fineza de transmitir a esta Carteira os esclarecimentos e informações de que puder dispor acerca do assunto. Aproveitamos o ensejo, para reiterar

lhe os protestos de nossa estima e consideração.

Banco do Brasil S.A. — Carteira de Câmbio (as) Paulo Pook Corrêa, Diretor.

FORÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.ª C.L.B.

N. 1-029-FS

Santos, 30 de janeiro de 1957

Do Comandante da Primeira Companhia Independente de Bombeiros

Ao Sr. Dr. José Menezes Berenguer

DD. Inspetor Geral da Companhia Docas de Santos.

Assunto: Agradecimento (faz).

I — Este Comando sensibilizado, agradece à Cia. Docas de Santos, a preciosa e inestimável cooperação emprestada por ocasião do incêndio verificado no oleoduto do Cais Novo do Sabão na madrugada de 22 de janeiro de 1957, onde os rebocadores São Paulo e Sul América, suas guarnições e outros funcionários prestaram relevantes serviços.

II — Peço a V. Sa. tornar extensivos a todos os que participaram desses trabalhos, os meus mais sinceros agradecimentos.

III — Tenho a honra de reiterar a V. Sa. os protestos de minha distinta consideração. (as) Paulo Marques Pereira, Cap. Cmt.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS

Frota Nacional de Petroleiros

N.º 17

Santos, em 8 de abril de 1957

Do Chefe do Escritório da Frota

Ao Sr. Superintendente da Companhia Docas de Santos

Assunto: Agradecimentos.

I — Apresento a V. Sa. os agradecimentos pelas providências tomadas pela Companhia Docas por ocasião do incêndio na Praça de Caldeiras do N/T "Caravelas" em 30-3-57.

II — Formei os funcionários da Ilha Barnabé os primeiros a prevenir as autoridades, responsáveis da ocorrência evitando com isso possibilidade de um desastre.

Atenciosamente — Petróleo Brasileiro S.A. — Petróbras — Frota Nacional de Petroleiros — p.p. Durval Pereira Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

N.º 453

Santos, 10 de abril de 1957

Ilmo. Sr.

Dr. José de Menezes Berenguer.

M D. Inspetor Geral da Cia. Docas de Santos

Nesta

Levo ao seu conhecimento que a Câmara Municipal de Santos, em sessão realizada a 8 do corrente, aprovou o Requerimento n.º 210/57, de autoria do vereador Sr. José Derito, para que se externe a V. Sa. e a seus dignos auxiliares, o louvor e reconhecimento da Câmara, pela colaboração que todos emprestaram nos servidos de debelação do incêndio irrompido dia 30 de março p.p., a bordo do petroleiro nacional "Caravelas".

Cumprido a resolução, o que faço em nome deste Legislativo, com imenso prazer, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. os protestos do meu elevado apreço.

Atenciosas Saudações — Remo Pettachi.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader.

O SR. OTHON MADER — (Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, o Senado tem acompanhado os modestos discursos que tenho pronunciado sobre a economia nacional.

O Sr. Juracy Magalhães — Modestos, não! Brilhantes.

O SR. OTHON MADER — Muito obrigado a V. Excelência.

Como vemos, de momento a momento agrava-se nossa economia; e nenhuma providência enérgica ou medida drástica adotam os governantes para deter essa marcha que nos levará a caos ao descalabro econômico.

Já me foi dado criticar o intervencionismo governamental no domínio econômico. Reforcei meus argumentos com dados, ressaltando que, somente dentro de um regime de liberdade de iniciativa poderemos melhorar nossas condições; e assinalar que a intromissão indebita, tumultuária e desordenada do Estado no setor econômico vem causando as mais funestas consequências para nosso País.

Sr. Presidente, encarei o problema de forma geral, panorâmica; por me faltarem dados concretos sobre determinados ramos da economia nacional, não debati o assunto apodado em cifras.

Hoje, entretanto, a tribuna do Senado foi ocupada por um ilustre colega, o nobre Senador João Arruda, conhecedor profundo do problema da indústria têxtil, no Brasil. Apresentou S. Exa. elementos com os quais demonstrou, à saciedade, que a indústria de tecidos, sem dúvida a mais importante do País, se debate em dificuldades tremendas, agravadas dia a dia pela ausência de medidas adequadas.

Por coincidência toda singular, participando, na terça-feira última, de uma reunião a que estiveram presentes, vários industriais de tecidos. Foram, então, exibidos quadros demonstrativos da difícil situação daquela atividade. Informaram-me que, no fim do ano passado, os industriais de tecidos compareceram, incorporados ao Palácio do Catete e ao Ministério da Fazenda. Foi-lhes então prometido que, em curto lapso de tempo, o Governo cuidaria do assunto. Como até março do corrente ano não se tomasse qualquer providência, voltaram aqueles industriais à presença do titular da Fazenda, o qual lhes solicitou apresentassem sugestões. A opinião da indústria têxtil foi transmitida ao Sr. Presidente da República em longo memorial, posteriormente despachado ao Sr. José Maria Alkmin com instruções no sentido de estudar atentamente o problema e determinar as medidas por ele reclamadas. Decorrido algum tempo voltaram os industriais de tecidos a interpelar o Sr. Ministro da Fazenda; mas S. Exa. ainda não respondeu ao memorial da classe. Nesse memorial, entretanto, sugeriam-se medidas adequadas à solução da crise; entre outras, a de que fosse permitida a exportação de tecidos. Aliás para

enquadrar essa exportação na Lei número 2.145, foram feitas algumas adaptações, perfeitamente legais, que, no entender dos que estão diariamente em contacto com a indústria, resolveriam em grande parte o problema. Exportaríamos novamente tecidos, os quais já tiveram lugar de destaque na pauta da exportação e já forneceram ao Brasil apreciável cociente de divisas.

Ao tempo da guerra pagávamos com tecidos, o trigo que consumíamos. A Argentina recebia tecidos e nos mandava trigo.

Cobríamos toda a importação desse cereal com o valor dos tecidos exportados.

Outros países como a Venezuela, a Indonésia e a África também importavam os nossos tecidos. Na ocasião o Brasil expandia sua indústria têxtil, cujos artigos encontravam larga aceitação nos mercados externos. A incuria e os erros da política econômico-financeira, no entanto, impediram continuá-los a exportar tecidos.

Voltaresmos a usufruir desta fonte de riqueza se aceitássemos as sugestões apresentadas ao Sr. Ministro da Fazenda. Infelizmente, porém, S. Exa., como sempre, protela a solução dos assuntos de magna importância e da maior urgência. A indústria têxtil atravessa dias cada vez piores; e talvez dentro em breve tenha de paralisar suas fábricas.

Já foi anunciado oficialmente, da tribuna da Câmara dos Deputados, pelo Deputado Emílio Carlos, que em São Paulo, mais de cento e vinte mil operários estão sem emprego; e outros tantos seguem o mesmo caminho.

A situação, portanto, agravar-se-á de tal maneira, que nos levará à subversão social. No dia em que esses operários se virem impossibilitados de ganhar o sustento de suas famílias, certamente virão a reclamar, por meios violentos, medidas que os tirem da situação aflitiva.

O Sr. Abelardo Jurema — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Abelardo Jurema — Nos Estados Unidos surgiu a crise do desemprego; a qual foi resolvida com a adoção de turnos, nas fábricas. Não é, portanto, medida da alçada exclusiva do Governo. Os industriais brasileiros poderão solucionar o assunto, adotando providência idêntica.

O SR. OTHON MADER — Vossa Exa. estaria com a verdade se vivessemos num país de economia livre. No Brasil, entretanto, o intervencionismo estatal atingiu os mais altos níveis. Hoje, as políticas de crédito de comércio exterior, enfiadas nas mãos do Governo — que domina toda a atividade econômica — não permitem às indústrias agirem de modo idêntico às dos Estados Unidos. Se houvesse liberdade a primeira iniciativa seria a de exportar ou a de aumentar o consumo dos produtos. Diante, porém das circunstâncias em que o Governo colocou a economia nacional, não é possível adotar semelhante atitude. Hoje, tudo depende do Governo; tudo está nas mãos do Governo. Assim, as crises só podem ser resolvidas através da intervenção governamental.

Mais fácil seria — e é justamente o que os industriais brasileiros pedem — não intervisse o Governo, permitindo que a indústria têxtil caminhasse se

* expandir-se e se aperfeiçoasse. O Governo, no entanto, está às suas próprias mãos, exigindo, impondo, restringindo-lhe a liberdade. Chegamos, a situação de caber ao Governo a solução imperativa, porque, além de tudo, o crédito para a produção também foi drasticamente restringido. Enquanto isso, para as atividades improdutivas, para as empresas públicas, para as despesas do Governo, enfim, para outros setores, houve até expansão de crédito e facilidades monetárias. A crise agrava-se, a inflação cresce, exatamente porque estamos comprimindo a produção, enquanto crescem os meios de pagamento. Desse desequilíbrio, dessa desproporção é que se origina a inflação galopante a que tantas vezes nos referimos, atribuindo-a à incuria do Governo.

Como afirmei, adotadas, com antecedência, as medidas relativas à indústria têxtil, não estaria ela enfrentando a situação aflitiva em que se debate.

Sr. Presidente, alegarão alguns que o Governo poderia, perfeitamente, abandonar a indústria têxtil, ainda que meia dúzia de industriais fossem à falência, pois nenhum prejuízo adviria para a economia nacional.

Os que assim pensam ignoram ser a produção de tecidos, no Brasil, importantíssima, dela dependendo muitas outras;

A própria lavoura está ligada à prosperidade da indústria têxtil. Desde o momento em que se reduziram os trabalhos das fábricas, o preço do algodão forçosamente baixará; e a já tão sacrificada lavoura brasileira, sofrerá, ainda uma vez, as consequências desta crise.

Não podemos encarar a crise têxtil em face do interesse de meia dúzia de industriais, e sim, do interesse geral atentando para a repercussão danosa sobre a economia brasileira, principalmente, das classes operária e agrária.

Sr. Presidente, eis porque constantemente criticamos, da tribuna, a atitude do Governo em relação aos problemas fundamentais, de importância capital para a vida do Brasil. São eles tratados com desprezo e displicência absolutas. Nenhum interesse demonstra o Governo na sua solução, e os dias passam sem providências.

Sr. Presidente, vim à tribuna reafirmar a existência da crise têxtil, da qual, com tanta proficiência e conhecimento falou, hoje, o nobre Senador João Arduí.

Reclamo maior atenção e mais presença do Governo na solução desse problema, pois já se prevê a despedida, em massa, de operários. Aliás, esses vêm sendo despedidos há muito tempo. Não houve ainda alarme porque, em geral, são dispensados aos poucos, indenizados, e, enquanto puderem viver com os recursos provenientes das indenizações, ficarão em casa, sem trabalhar. No momento, porém, em que esses recursos se esgotarem, virão eles para a rua, reclamar e, talvez, praticar violências perfeitamente justificáveis diante da situação.

Secundo assim, as palavras proferidas pelo nobre representante da Paraíba.

É imprescindível, urgente e necessário que o Governo tome imediatas providências para debelar a crise deflagrada no setor da indústria têxtil, pois outras virão. Não é absurdo prognosticar que, dentro em pouco, talvez um grande "crack" econômico se manifeste em todo o Brasil. Já alguns prevêem o seu desencadeamento para o ano de 1958. Os mais otimistas entendem que

poderão protelá-lo até 1959. Se até lá, entretanto, medidas sábias e acertadas não forem tomadas pelo Governo, iremos, sem dúvida, à falência geral, cujas consequências são imprevisíveis.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, estatística de São Paulo referente à indústria de construção civil, naquele Estado. Nos primeiros quatro meses de 1957 a construção baixou cerca de 100.000 metros quadrados, em relação ao mesmo período de 1956. Vale dizer: maior número de operários deixou de ser empregado nessa indústria, a qual, como a têxtil, tem a mais funda repercussão. Entrando em crise, arrastará as indústrias de cerâmica, de cimento, de tijolos, telhas, madeiras, ferro, artigos sanitários; enfim, todas as indústrias correlatas, que contribuem para a da construção. Não sabemos, pois, que consequência daí advirá.

Os proprietários das firmas construtoras vêm-se na contingência de despedir seus operários, pois precisam tomar cuidado, a fim de não caírem numa crise que os leve à falência.

Outro ramo da indústria paulista, também em dificuldade, é o de ferragens para construção. Segundo a *Folha da Manhã*, de 19 de maio de 1957, está dispensando grande número de operários.

Por todo o Brasil, desde o Amazonas até o Rio Grande do Sul, principalmente no setor têxtil é essa a conjuntura econômica.

Na reunião em que estive, representantes do Estado do Amazonas informaram-me que, em seu Estado, as fábricas de tecidos vêm lutando, também, com dificuldades de consequências imprevisíveis.

O Sr. Abelardo Jurema — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com prazer.

O Sr. Abelardo Jurema — Essa dispensa a que V. Exa. se refere não terá como consequência a modificação do equipamento, tornando-o mais técnico, mais racional? Essa, aliás, a preocupação de indústria universal.

O SR. OTHON MADER — Vossa Exa. tem razão de falar sobre esse aspecto, também considerado pelos industriais paulistas, que, ao apresentarem sugestões ao Ministro da Fazenda, lembraram que uma parte dos artigos exportados poderia ser retida pelo Governo Brasileiro, em forma de certificados, para que, mais tarde, fosse aproveitada na importação de maquinaria mais moderna, reclamo, hoje, dos industriais brasileiros. Dessa maneira, salvando-se da crise a indústria, e importando-se maquinismo para melhorar seu rendimento — creio — teria aí o Governo a solução ótima e ideal do problema. Infelizmente, não se deu, até hoje, a menor atenção ao proposto pelos industriais.

Foram oferecidos, espontaneamente, ao Governo brasileiro certificados de equipamento, por meio dos quais, futuramente, poderíamos importar, sem gravar nosso Orçamento cambial, quase sempre, como V. Exa. sabe, em ponto de desequilíbrio. Seria, assim, aliviado de grandes quantias, provenientes da exportação de tecidos, que aplicariam na importação de máquinas modernas.

Aproveito, aliás, para, mais uma vez, dirigir apelo ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de que dê alguma resposta ao Memorial que lhe foi entregue pelo Sindicato de Tecidos do Brasil,

sugerindo medidas para selecionar a crise, que nos ameaça, e poderá ser de consequências funestas para o País.

Ainda no mesmo rumo que nos traçamos e vamos seguindo indefectivelmente, no Senado, repito que precisamos entrar no caminho sensato, promover o bem estar, o progresso e a felicidade do Brasil, condições só possíveis através da redução do intervencionismo estatal. Quero, mais uma vez, distinguir esse intervencionismo desabusado, tumultuário e errado, da intervenção necessária, que todos reconhecemos útil em certas oportunidades, e é muito diferente da que está sendo imprimida, no Brasil.

Insurgimo-nos, não contra a intervenção estatal na economia privada, em tese; mas contra a forma pela qual é, entre nós, aplicada.

Se observássemos o preceito da Constituição Federal — de que a ordem econômica deve assentar-se no princípio da livre iniciativa e, só em casos especiais, poderá o Governo intervir para monopolizar determinada indústria ou atividade econômica — estaríamos dentro da linha constitucional, que todos defendemos...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito bem!

O SR. OTHON MADER — ... e deveria ser seguida, não a torto e a direito, como faz o Governo, a todo o momento, com razão ou sem razão, intervindo, quando não precisa, ou não intervindo, quando necessário.

Todos estão sofrendo as consequências do intervencionismo inútil.

É portanto, com imensa satisfação, que vejo, na defesa ardorosa dessa linha, além do grande e respeitado órgão da opinião pública, o *Correio da Manhã*, outro jornal não menos respeitado, prestigiado e estimado, o *Globo*.

Na sua edição de hoje, em artigo de redação, faz crítica, ponderada e absolutamente certa, contra o intervencionismo estatal.

Permito-me, Sr. Presidente, ler esse artigo. Incorporado ao meu discurso, ficará nos Anais do Congresso, a fim de que se verifique, posteriormente, que, na realidade, a causa que defendemos é de grande interesse para o Brasil, significa o progresso e a felicidade da Nação.

O MALÓGRO DO NACIONALISMO E DO ESTATISMO NO MUNDO.

Para a avassaladora crise, que vai devorando o Brasil, muito tem contribuído não só a manifesta fragilidade de nossa estrutura econômica, apoiada em enorme percentagem sobre a exportação do café, como a invasão dos políticos, que aplicam a solução dos problemas de governo o critério ou o descritério de seus interesses facciosos.

Enquanto os partidos se contentavam com o usufruto do poder, como fonte de empregos para os nossos companheiros, ainda as coisas não se tinham agravado tanto. Mas, depois de 1930 (revolução que foi feita para restituir ao regime sua pureza democrática), entrou em ação um novo instrumento de proselitismo: a demagogia, em breve associada aos "elogios" do fascismo que devastava a Itália e que não tardaria muito a criar, na Alemanha, o mito hitlerista. O fascismo era o "artigo do dia".

Ninguém ignora o que foi o fascismo como se organizou, seu caráter ditatorial, sua decidida absorção, pelo Estado de todas as quase todas as atividades nacionais, em quaisquer campos. Quando Luit. XIV proclamou: *L'état c'est moi*, a concentração de autoridade na pessoa real foi infinitamente menor do que a desfrutada séculos depois pelo Duce ou pelo Fuehrer.

O nazi-fascismo reviveu a idade média, apoiando-se nas corporações e nos militares. O indivíduo deixou de existir como quantidade política. Passou a ser um número apenas na série de criaturas, atreladas ao carro do Estado, em cuja bolada o ditador se encontrava com as rédeas na mão. E só ele. Ou ele acima de qualquer outros. Mussolini declarou mesmo que só ele tinha razão: "Il Duce ha sempre ragione".

Mas nem Mussolini nem Hitler empregaram o mando onimodo apriado pela força das armas. A ascensão e duração de ambos se deveu igualmente a uma doutrina, que criaram ou adaptaram das tiranias anteriores. Dois grandes princípios sobrelevaram os demais na construção do nazi-fascismo: o nacionalismo e o estatismo. Mais exato seria falar de um só, pois um não vive sem o outro. São, historicamente, irmãos siameses.

Se tomarmos como ponto de referência princípios da Revolução francesa, fascismo e nazismo constituíram a contra-revolução. Tanto um quanto outro tiveram como base do novo Estado o sistema de corporações e sindicatos, sobre eles pairando o poder político, simbolizado no partido único, em cujo leme, se encontrava o Diretor.

O nacionalismo de Hitler e Mussolini objetivava a auto-suficiência da Alemanha e da Itália. Só valorizavam o que produziam e só comprovavam no exterior o que lhes era impossível produzir. Bateram às portas da ciência aplicada, e conseguiram fabricar gasolina sintética, borracha sintética e as coisas de que não dispunham.

O nacionalismo foi a bandeira da xenofobia e o preparativo da guerra, em que acabaram perecendo. A sombra dele, desafiaram as democracias ocidentais, que proclamavam valetudinárias, caducas, incapazes de empunhar uma arma. Se a memória dos políticos brasileiros não está extinta, não de lembrança dos discursos dos condutores nazi-fascistas. Como chamavam da liberdade? Como ultrajavam nações gloriosas, tais como a França e a Inglaterra, na boca daqueles grandes histiões, os demócratas do mundo estavam acovardados porque só pensavam em ganhar dinheiro na City ou na Wall Street. O heroísmo não vivia mais senão sob o fúscio de Mussolini ou a água de Hitler. A mocidade fascista e nazista em duas ou três etapas atingiria, o dia que quisesse, as margens do Potômac para engolir Washington, depois de ter desembarcado em Londres!

Chega a ser penoso recordar tudo isso, depois que os demócratas, apontados como débeis gozadores, embriagados de uísque, levaram por diante, em todos os continentes, as tropas dos dois ditadores.

A luta, que ora se trava nesta após-guerra, é um renovado conflito entre a liberdade ameaçada agora pelo comunismo, e os povos, que não querem abrir mãos das franquias democráticas. Quando se fala no conflito entre duas gigantes nações — Estados Unidos e Rússia — não se exprime senão a tachada dos adversários. O que realmente divide a humanidade é o choque de duas concepções. Numa, a pessoa humana é que conta; noutra, o Estado, esmagador, síntese de todas as forças, propulsor e monopolizador de todas as iniciativas.

Nenhum democrata pode estar, senão por engano, do lado dos que suprimem a liberdade. Seja a do indivíduo, seja a da empresa particular. A democracia tem sua base no indivíduo, suas prerrogativas e seus direitos. O estatismo é o oposto; é a opressão do indivíduo pelo Estado. São teses elementares. Podem ser aprendidas no mais rudimentar tratado de Política e de Direito Público.

Como escreveu um dos mais lúcidos espíritos de atualidade europeia, "um povo que depende por inteiro do Estado não é um povo; é uma plebe".

O Brasil está se defrontando agora com uma nova "poussée" do nacionalismo que Vargas cunhou como um princípio, quando criou o Estado Novo, ou, seja, a supressão do regime de opinião: quando proclamou que "voto não enche barriga", quando atigou os rancores e reservas contra os Estados Unidos, atribuindo a esse país todos os nossos males.

Sob o cor de sustentar a Petrobrás e de perseguir os trustes internacionais, os mesmos antigos bate-dores do queremismo, com as mesmas barulhentas buzinas, já começaram a obra propagandística e favor do nacionalismo e da conveniência do monopólio do Estado. Na mesma linha, os comunistas. Até os dissidentes vermelhos, comandados pelo ex-Capitão Agildo Barata, um dos que sublevaram o 3.º Regimento em 1935, e que, agora, vem salvar o Brasil da ruína e do imperialismo. Desta vez, sem armas. Só com palavras e confessando seu inalterável credo marxista.

São grupos apenas, que querem substituir-se à vontade nacional e ao interesse público. O povo não sabe do que se trata. Não toma partido. Não tem ideologias. Quer pão e teto. Pelo menos isso. Mas não obtém senão um mínimo e a preços esmagadores.

O que aí está — afora os equivocados — é uma facção audaciosa e suspensa. Conseguirá impor ao Governo seus pontos de vista? Até agora, sim.

Entretanto, o nacionalismo fascista empobreceu a Alemanha e a Itália, que só agora, vivendo democraticamente, se estão recuperando. A ressurreição da Alemanha causa mesmo assombro ao mundo. Uma nação vencida pelas armas, com seu território bombardeado e seccionado por obra do sovietismo, dispõe de tanto ouro que seu excesso começa a inquietar os dirigentes! Isso prova que o progresso de qualquer grupo humano não

é incompatível com o regime de liberdades. Ao contrário; a servidão estatal e xenófoba é que cria a miséria e leva à revolução ou à guerra. A própria Rússia comunista reconheceu, no célebre XX Congresso do P. C., o malogro, de sua política econômica nos setores da produção de metais, carvão, cimento, madeira, construção de casas, instalações industriais.

No Brasil a economia dirigida, a administração do Estado nos serviços públicos tem sido simplesmente catastrófica. Poderemos sem risco insistir nessa direção? Parece que nenhuma força verdadeiramente democrática será capaz de inclinar-se por essa, já comprovadamente ruinosa, solução.

Para experiências é tarde. Nossa dívida com o estrangeiro, decorrente de empréstimos, créditos, financiamentos, obtidos fora do País até 30 do passado outubro, segundo a SUMOC, atingia a enorme soma de um bilhão de dólares, com um acréscimo de onze milhões sobre a posição devedora em 31 de agosto do mesmo ano.

Chegamos, assim, à saturação da capacidade de dever. De dívidas e desacertos. Alguma coisa terá de ser feita para corrigirmos os erros. E sem demora.

Sr. Presidente, é motivo de satisfação para nós, que defendemos essa mesma tese, sentirmos que prestigiosos órgãos da imprensa brasileira a apoiam. Nesta Casa temos sempre contado com a solidariedade dos mais eminentes colegas, quer da União Democrática Nacional quer de outras bancadas.

Antes de terminar meu pequeno discurso, desejo dar conhecimento ao Senado e à Nação de um telegrama urgente que acabo de receber da Associação Comercial e Industrial da cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná:

"Urgente — Bancada Senadores pelo Paraná — Palácio Mourão, Rio."

Está Associação sente-se na obrigação de levar ao conhecimento de V. Exa. e solicitar providências urgentes para a grave situação em que vive esta cidade de Ponta Grossa, ameaçada de conflito popular, fomentado pelo Prefeito Municipal Sr. José Hofmann, que para se eximir de responsabilidades pela atitude do Município, está instigando a massa operária contra as classes conservadoras, existindo séria e real ameaça de entrechoques entre o povo. Saudações. Associação Comercial e Indústria de Ponta Grossa. Pedro A. Ribas, vice-presidente em exercício. Alvice Mansani, Secretário".

Sr. Presidente, pelos termos desse telegrama tomamos conhecimentos das horas difíceis que atravessa Ponta Grossa, ameaçada de perturbação na ordem.

Dirijo um apelo às autoridades competentes, no sentido de evitar que conflitos entre os componentes do povo perturbem a ordem em Ponta Grossa. (Muito bem! Muito bem!)

O S. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designando para a de segunda-feira a seguinte,

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1956

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1956, que cria o Serviço de Estatística dos Transportes, Comunicações e Obras Públicas, e dá outras providências, tendo:

Pareceres (ns. 1.034 a 1.036, de 1956; 121 a 123 e 435, de 1957).

I — Sobre o Projeto:

— da Comissão de Constituição e Justiça, favorável;

— da Comissão de Serviço Público, favorável, com modificações;

— da Comissão de Finanças, favorável, com modificações.

II — Sobre as emendas:

— da Comissão de Serviço Público: 1.º parecer — oferecendo a de número 1-C; 2.º parecer — favorável às de ns. 2-C e 3, e, consequentemente, considerando prejudicada a de n.º 1-C e respectiva subemenda;

— da Comissão de Finanças: 1.º parecer — propondo subemenda à de n.º 1-C e oferecendo a de n.º 2-C; 2.º parecer — favorável à de n.º 3 e, consequentemente, considerando prejudicada a emenda n.º 1-C e respectiva subemenda;

— da Comissão de Constituição e Justiça, favorável às emendas 2-C e 3 e considerando prejudicada a de n.º 1-C e respectiva subemenda pela aprovação da de n.º 3.

2 — Discussão única do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 1950, que autoriza o Governo Federal a auxiliar a Prefeitura Municipal de São João de Miquel, no Estado do Espírito Santo, com a quantia de Cr\$ 2.000.000,00 para reparação de danos causados pela tromba d'água que desabou sobre o referido município, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 414 e 415, de 1957, das Comissões de:

— Constituição e Justiça e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a encampar e incorporar ao patrimônio da Estrada de Ferro Leopoldina a Estrada de Ferro Itapemerim, de propriedade do Estado do Espírito Santo, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 422 a 424, de 1957, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e

— de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.

Comissão de Promoções

ATA DA 2.ª REUNIÃO DO COMISSÃO DE PROMOÇÕES REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1957.

Sob a presidência do Sr. Senador Mourão Vieira e presentes os Srs. Francisco Rodrigues Soares Pereira e Aroldo Moreira, reuniu-se, às dezessete horas do dia doze de junho de mil novecentos e cinquenta e sete, no recinto do Senado, a Comissão de Promoções.

Lida a ata da sessão anterior, falou, sobre a mesma, o Sr. Soa-

res Pereira, esclarecendo que onde se lê *Diretoria da Contabilidade*, deverá ler-se *Diretoria do Serviço de Pessoal*.

A seguir foi a ata aprovada e assinada pela Comissão.

O Sr. Soares Pereira falou longamente sobre boletins de merecimento, declarando que os formulários até então utilizados no Senado não atendem, de modo algum, à natureza dos serviços legislativos, especialmente no que tange aos cargos técnicos. Propunha, então, que a Comissão de Promoções, para o preparo das listas triplíces, se ativesse, de acordo com preceito regulamentar, exclusivamente às informações dos Srs. Diretores do Serviço e ao resultado das indagações no seio do funcionalismo. Exemplificou o sistema com as próximas promoções na Portaria, declarando que verificada vaga na classe M, a Comissão de Promoções se dirigiria, por escrito, ao Chefe da Portaria, fazendo as indagações previstas no Regulamento da Secretaria e mais as que entendessem convenientes. O responsável pelo Serviço deveria responder por escrito sobre cada funcionário interessado na promoção — no caso os integrantes da classe L — e de posse dessas informações a Comissão, se necessário, investigaria junto ao quadro.

O Sr. Soares Pereira, a essa altura da exposição, chamou a atenção da Comissão para a alteração maior, que propunha, do sistema de apuração do merecimento. Ras-cunhada a lista triplíce, cada funcionário interessado, — exclusivo, naturalmente, os integrantes do rascunho — tomaria conhecimento do mesmo através de ofício da Comissão de Promoções, sendo-lhe assim facultada a oportunidade de ponderar sobre o trabalho da Comissão, e de, por escrito, manifestar possível discordância. Na ausência de qualquer manifestação contrária, ou devidamente apreciadas as reclamações fundamentadas, a Comissão alteraria ou homologaria a lista triplíce, conforme o caso, e a encaminharia, afinal, à Egrégia Comissão Diretora.

O Sr. Presidente louvou o sistema sugerido, de cunho profundamente democrático, asseverou, e na ausência de qualquer impedimento legal ou regulamentar, manifestou-se por sua aprovação, no que foi secundado pelo Sr. Aroldo Moreira, ficando então assentado que a Comissão de Promoções se comunicaria com a Diretoria do Serviço de Pessoal, desobrigando-a da remessa dos boletins de merecimento.

Deliberou a Comissão, já na prática do novo sistema de aferir merecimento, oficiar ao Sr. Chefe da Portaria, fazendo as indagações necessárias sobre o merecimento dos funcionários interessados nas vagas decorrentes da aposentadoria de Simeão Antônio da Costa.

O Sr. Aroldo Moreira reportou-se aos memoriais pendentes de solução, afirmando, aguardar manifestação escrita dos interessados, pois não se sente autorizado a emitir opinião sobre questões que não lhe forem diretamente afetadas.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente dá por encerrados os trabalhos às dezoito horas e trinta minutos, lavrando eu, Francisco Rodrigues Soares Pereira, a presente ata que, aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e mais membros da Comissão.

Sala do Recinto, 12 de junho de 1957.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 14 do corrente, resolveu homologar o concurso realizado para o provimento de cargos na classe inicial da carreira de Taquígrafo, considerando habilitados, de acordo com o item 14 das instruções publicadas no *Diário do Congresso Nacional* de 17 de agosto de 1956, os seguintes candidatos:

Classificação — Nomes	Média Final	N.º de Inscrição
1.º Edmar Lélcio Vieira Faria Soares	92,033	16
2.º Adolpho Perez	90,486	1
3.º Walkir Silveira de Almeida ..	82,195	11
4.º Cristina Rose Marie Joffily ..	81,092	20
5.º Beatriz Gusmão Correia	75,459	27
6.º Carlos Tórres Pereira	75,330	63
7.º Jorge Manoel Azevedo	74,171	42
8.º Leatrice Moellman Klappoth .	70,217	17
9.º Edila Macedo Ribeiro	61,792	60

Secretaria do Senado Federal, em 18 de junho de 1957. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

ATO DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral, por despacho de 17 do corrente, concedeu a Pedro Cidral Mansur, Motorista, classe "K", salário-família relativo a sua dependente Celina, a partir de maio passado.

Secretaria do Senado Federal, em 19 de junho de 1957. — Ninon Borges Seal, Diretora do Pessoal.

PORTARIA N.º 34 DE 21 DE JUNHO DE 1957

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve cancelar a suspensão imposta a Sebastião Miguel da Silva, Auxiliar de Portaria, classe "J", incurso nas faltas previstas nas alíneas *b e f*, § 4.º, do art. 243, do Regulamento da Secretaria do Senado.

Secretaria do Senado Federal, em 21 de junho de 1957. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

